

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
CURSO DE HISTÓRIA

"SOL E MAR": A PERIFERIZAÇÃO DE SÃO LUÍS - UM ESTUDO DE CASO



ALEXANDRE LAGO TEIXEIRA
ALEXANDRE LAGO TEIXEIRA

São Luís
2005

CDU: 911.375.5:314.18 (812.1)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
CURSO DE HISTÓRIA

ALEXANDRE LAGO TEIXEIRA

***"SOL E MAR": A PERIFERIZAÇÃO DE SÃO LUÍS – UM ESTUDO
DE CASO.***

São Luís,

2005

Teixeira, Alexandre Lago

Sol e Mar: a periferação de São Luís – um estudo de caso/
Alexandre Lago Teixeira. – São Luís, 2005.

98 folhas

Monografia (Especialização em História do Maranhão) --
Universidade Estadual do Maranhão, 2005.

1. Êxodo rural . 2 . Ocupação urbana. 3 . Priferização. I .
Titulo. .

C.D.U: 911.375.5: 314.18 (812.1)

ALEXANDRE LAGO TEIXEIRA

**“SOL E MAR”: A PERIFERIZAÇÃO DE SÃO LUÍS – UM ESTUDO
DE CASO.**

Monografia apresentada ao curso de especialização em
História do Maranhão. A Universidade Estadual do MA,
como requisito para obtenção do título de especialista.

*São Luís,
2005*

**“SOL E MAR”: A PERIFERIZAÇÃO DE SÃO LUÍS – UM ESTUDO
DE CASO.**

ALEXANDRE LAGO TEIXEIRA

DATA: 13 / 10 / 06

Banca Examinadora:

P/ Carlos Alberto Almeida
Elizabeth Sousa Abrantes (Orientadora)

Paulo Rios

Luiz Roberto Fernandes

*Aos meus pais e a minha filha, pelo esforço, confiança
e afeto.*

“Só existem dois dias em que nada pode ser feito, um se chama ontem e o outro é o amanhã. Portanto, hoje é o dia certo para amar, acreditar, fazer e principalmente viver”

Dalai Lama

Agradecimentos

Agradeço a Deus, nosso criador por tudo de belo existente em nosso planeta.

Agradeço a todos que direto ou indiretamente contribuíram para a execução deste trabalho.

À minha irmã Antonieta e ao meu pai, pelo incentivo e confiança.

Agradeço a minha orientadora Prof.^a Elizabeth, pela orientação segura e eficiente.

Agradeço a minha filha, Alana, pela pureza e felicidade.

Aos professores e colegas de turma, pelo aprendizado adquirido em conjunto.

RESUMO DA MONOGRAFIA

Estudo sobre a ocupação e formação do Bairro “Sol e Mar” em São Luís, relacionando-o ao processo de ocupação desordenada do solo urbano da capital maranhense. Analisa-se a situação agrária do Maranhão à partir da década de 1960, estabelecendo uma relação entre a situação fundiária, o êxodo rural e o crescimento urbano, com o estabelecimento de um amplo processo de periferização da cidade sem a gestão organizada do poder público. Abordando os conflitos pela posse da terra, a posição do governo e das autoridades diante do processo de ocupação, as condições de vida dos primeiros moradores, a organização social e política, os interesses políticos e a ação de lideranças políticas e comunitárias.

PALAVRAS – CHAVE: Êxodo rural, Ocupação Urbana, Periferização. São Luís.

Abstract

This assignment is aimed at the occupation and formation of the district "Sol e Mar" in São Luís, relating it to the unorganized occupational process of the urban area of such a city. It is also analyzed the agrarian situation in Maranhão from the nineties by establishing relations among the agrarian situation, the rural exodus and the urban growth along with the establishment of an ample peripheral process of habitation out of tune with an organized administrative public power. It is also tackled the land possession conflicts, the both government and officials position on the occupational process as well as the living conditions of the first residents, the social and political organization, the political interests plus the attitude of political and community leaders.

KEY WORDS: Rural exodus, Urban occupation, Peripherization, São Luís

LISTA DE SIGLAS

ALUMAR	Consórcio de Alumínio do Maranhão
AMZA	Amazônia Mineração
BNH	Banco Nacional de Habitação
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
CDI	Companhia dos Distritos Industriais do Maranhão
CELMAR	Celuloses do Maranhão S/A
COHAB	Companhia de Habitação Popular
COTERMA	Companhia de Terras do Maranhão
COMARCO	Companhia Maranhense de Colonização
CVRD	Companhia Vale do Rio Doce
DISAL	Distrito Industrial de São Luís
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FINOR	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FINAM	Fundo de Investimentos da Amazônia
GEPLAN	Gerência de Planejamento do Maranhão
INCRA	Instituto Nacional de Reforma Agrária
ITERMA	Instituto de Colonização de Terras do Maranhão
LOM	Lei Orgânica do Município
MST	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
SUDAN	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
SUDEMA	Superintendência de Desenvolvimento do Maranhão
ZEIS	Zonas de Interesse Social

LISTA DE TABELAS

TABELA I - RENDA MENSAL DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA.

TABELA II - PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DE SÃO LUÍS.

**TABELA III - CONJUNTOS HABITACIONAIS CONSTRUÍDOS EM SÃO LUÍS
1967 - 1980.**

**TABELA IV - TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO (%) DO
MARANHÃO, NORDESTE E BRASIL 1940/2000.**

TABELA V - NÚCLEOS RESIDENCIAIS DISAL - ITERMA.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO I - ÁREAS DE PROVENIÊNCIAS

GRÁFICO II - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

GRÁFICO III - RENDA FAMILIAR

GRÁFICO IV - PRINCIPAIS PROBLEMAS NO BAIRRO

GRÁFICO V - TÍTULO DE POSSE DA TERRA

GRÁFICO VI - PROJETOS PÚBLICOS NO BAIRRO

FIGURA I - POSTOS DE SAÚDE QUE ATENDE A COMUNIDADE

FIGURA II - ESCOLAS QUE ATENDE A COMUNIDADE

FIGURA III - UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SOL E MAR

FIGURA IV - AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO SOL E MAR

FIGURA V - TRANSPORTE COLETIVO QUE ATENDE A COMUNIDADE DO SOL E MAR

FIGURA VI - MAPA FÍSICO DO BAIRRO SOL E MAR

LISTA DE ANEXOS

Anexo 6.1 – Assassinato de líder comunitário	72
Anexo 6.2 - Ata de fundação da UNIMAR	73
Anexo 6.3 - Decreto Lei nº 78.129	74
Anexo 6.4 - Ministério do Planejamento Parecer nº 968/GEAES	76
Anexo 6.5 - Ações do Governo do Estado	80
Anexo 6.6 - Determinação do Governador	82
Anexo 6.7 - Cadastro da COHAB	83
Anexo 6.8 - Dados da pesquisa	85
Anexo 6.9 - Falta d'água	87
Anexo 6.10 – Falta de segurança	88
Anexo 6.11 – Projetos de parceria UNIMAR	89
Anexo 6.12 – Documentação da área	94

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS

LISTA DE TABELAS

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE ANEXOS

1 INTRODUÇÃO	14
2 CAMPO E CIDADE: a questão agrária e o crescimento urbano de São Luís	16
3 As duas cidades: a ocupação do espaço urbano de São Luís	31
4 O Bairro Sol e Mar: processo de ocupação e formação	44
5 Conclusão	64
6 Anexos	71
Bibliografia	97

INTRODUÇÃO

No Maranhão, ao se argumentar sobre a periferização na capital, observamos que os altos índices de pobreza, o mandonismo político, a inexistência de políticas públicas voltadas para a fixação do homem no campo e a carência de projetos que possibilitam o ordenamento do espaço urbano, favorecendo o surgimento das ocupações na capital.

A concentração de terras no Estado é feita de forma irregular. A figura do grileiro, é notória em nosso Estado, bem como a falsificação da documentação das terras devolutas, transformando o campo num verdadeiro ambiente de guerra. Pessoas comuns e defensores dos direitos dos trabalhadores rurais passam a ser vítimas de assassinatos e chacinas. As correntes migratórias vindas do interior para as cidades passam a ser uma constante na vida do povo maranhense, acentuada ainda mais com a vinda das grandes empresas para o Estado, isto especificamente nas décadas de 70 e 80, e também com a construção das grandes estradas e rodovias.

O desenvolvimento do Estado com a implantação das empresas como a Vale do Rio Doce e a Alumar, sobretudo, não acompanha uma política habitacional, e nem melhora as condições de vida da população. Observa-se que as políticas sociais adotadas revelam o baixo aspecto de ações no sentido da promoção e do desenvolvimento e distribuição mais equitativa das riquezas produzidas.

As pequenas propriedades rurais passam a representar apenas 10% (dez por cento) da área total do Estado, confirmando a imensa concentração de terras nas mãos de poucos, este é um dos obstáculos à manutenção da prática de agricultura de subsistência e a extinção da pequena propriedade de produção familiar. Neste contexto observa-se a inchaço populacional urbano, onde as famílias vindas do interior do Estado, passa a construir casebres

e palhoças na periferia da cidade, configurando as futuras ocupações desordenada da cidade, quando chegaremos à nossa essência maior que é o “Bairro Sol e Mar”, onde enfocaremos a origem dos primeiros moradores, os conflitos, a organização em busca de melhoria, haja visto, que os ocupantes são completamente ignorados pelo poder público, convivendo com as mínimas condições de vida e a mercê dos líderes e dos políticos aproveitadores.

“CAMPO E CIDADE: a questão agrária e o crescimento urbano de São Luís”

No limiar do século XXI, o Estado do Maranhão ainda é marcado pela grande concentração da propriedade da terra nas mãos de poucos, assim como a ineficiência de políticas voltadas para a fixação do homem no campo e organização do espaço urbano.

Ao longo da história do Brasil nunca se procurou implementar uma Reforma Agrária que de fato promovesse a desconcentração da posse da terra, contemplando a pequena propriedade rural, e possibilitando a permanência das famílias no campo em condições de produção. A questão vem se arrastando e os conflitos se agravando. Atualmente a luta dos trabalhadores rurais se manifesta através do MST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra), cujas ações para pressionar uma Reforma Agrária no país passam pela ocupação das terras consideradas devolutas e improdutivas, dando origem a um conflito agrário que tem resultado na morte de muitos trabalhadores rurais e de suas lideranças, no confronto com, fazendeiros, jagunços e policiais. Por outro lado, a impunidade dos envolvidos nesses conflitos agrava ainda mais o problema e o clima de tensão social permanece.

Historicamente, os trabalhadores rurais são obrigados a saírem (ou são retirados) do campo, para escapar da miséria e dos conflitos, procurando nas grandes cidades oportunidades para melhorar de vida. O êxodo rural é um processo que provoca a urbanização descontrolada das grandes cidades brasileiras. Em São Paulo e no Rio de Janeiro, por exemplo, as favelas abrigam grande parte destes trabalhadores que pela falta de preparo profissional tem dificuldades para sustentar suas famílias. Esse aumento desordenado das cidades é um fator do crescimento da violência, (tráfico de drogas, a prostituição e exploração do trabalho infantil) dentre inúmeros problemas sociais que afetam diretamente os grandes centros urbanos.

O êxodo rural no Maranhão, mais especificamente a partir da década de 1960, esteve relacionado ao processo de venda de terras da União a empresas multinacionais, facilitando também a grilagem de terras no Estado. *“Sem ter terra para trabalhar, o lavrador foi obrigado a procurar outra saída para sobreviver: O garimpo, as grande obras da hidrelétrica de Tucuruí, da ferrovia Carajás, da Alumar e de outras fábricas em São Luís. A industrialização apenas acelerou o processo do êxodo.”* (GISTELINCK, 1988. p. 131).

O fator que acelerou a situação, foram as medidas legais dos Governo Federal e Estadual em favor da expansão dos negócios da grande empresa nacional e estrangeira. O processo de regulamentação jurídica da terra, no Maranhão, deu-se a partir da Lei de Terras nº 2979/69 sancionada e promulgada no Governo Sarney (1966 – 1970), em seu o artigo nº 12 preconiza: *“Art.12º – As terras do Maranhão que não tiveram destinação especial, poderão ser alienadas ou concedidas em caráter oneroso, mediante requerimento dos interessados ou oferecimento em concorrência ou hasta pública.”* (Lei nº 12 2.979/69:7).

Esta lei formalizou o *mercado fechado* de terras, estipulando seu valor: *“Art.25º – O valor de hectare de terras do domínio estadual será igual ao custo unitário da regularização da mesma mais o preço unitário do capital fundiário.”* (Lei nº 2.979/69:10). Essa medida ocasionou uma série de transformações, no nível da organização social da produção camponesa e também das relações sociais. Segundo o discurso oficial, as ações previstas na lei deveriam estar voltadas ao interesse do campesinato, consolidando a pequena e média empresa agrícola, mantendo-se a base familiar. No entanto, essa legislação previu a chamada à democratização das terras públicas do Estado para fins de exploração agropecuária, florestal, agro-industrial ou extrativista, através de sociedades anônimas, tornando a terra instrumento de grandes grupos econômicos, apoiados em incentivos fiscais de órgãos públicos como SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) e da SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia), na forma da integração da economia local ao processo de desenvolvimento da economia nacional.

No Estado do Maranhão a grande concentração da propriedade da terra relaciona-se com o processo de oligarquização da política, na medida em que o “*mandonismo político*” primava pela manutenção dos políticos em seus respectivos cargos, sem que realiza-se qualquer mudança estrutural na sociedade como diz Caldeira (1978, p. 57), *“Os atores políticos - , desenvolveram formas de conflitos que não tinham por finalidade propor a alteração das formas de relacionamento entre o poder político e a sociedade; nesse processo crítico, os grupos envolvidos sempre procuraram conquistar e/ou manter as posições preeminentes dentro do sistema de poder político do Estado.”*

As mudanças no cenário político nacional ocorridas com o golpe militar de 1964, foram vistas com entusiasmo pelo governo maranhense, diante da expectativa de mudanças também na economia. Caldeira afirma (1978. p. 68). *“No Maranhão estavam sendo abertas, para aqueles setores e para as populações, oportunidades e perspectivas até então consideradas impossíveis de serem cogitadas por parte dos governos (quer federal, quer estadual), com o objetivo de proporem saídas para a estagnação em que se encontrava submerso o Estado”.*

A eleição de José Sarney para o governo do Estado em 1966 representava a possibilidade de mudanças na estrutura agrária do Estado e conseqüentemente melhoria da vida da população. Como analisa Costa (2004.P.291):

[...] Havia finalmente chegado o Dia da Libertação do Maranhão.” Os jornais da oposição saudaram a posse de José Sarney de maneira efusiva e entusiasta. Seria o “Dia da Independência”, “o nosso 7 de Setembro”, o “Dia da Queda da Bastilha”, o “Dia da Esperança”, a Hora da Libertação”, em que a “Cidade em Festas”, numa autêntica “Festa do Povo”, receberia o novo governador para dar início a um “Maranhão Livre e Progressista” um.” Maranhão Novo [...] (Costa: 2004. p. 291).

O novo governo se apresentava, portanto, com o compromisso de mudar a triste realidade em que se encontrava o Estado, com uma população quase na sua totalidade constituída de analfabetos, sofrendo pela falta de assistência médica. As endemias e

epidemias atingiam índices assustadores, ocupando o último lugar na escala nacional em termos da renda *per capita*, as pequenas unidades de produção familiar, que tinham um importante papel na geração de oportunidades de ocupação e renda para a população, sofriam os efeitos da grilagem de terra como enfatizou o próprio governador Sarney em seu discurso de posse em 1966:

[...] Pois está o Maranhão reduzido a campeão de analfabetismo, com apenas 30% das crianças em idade escolar freqüentando as escolas leito hospitalar para quase 3.000 habitantes, contra 1 para 500 no Pará e Goiás; 1 leito para 200.000 habitantes no interior do Estado; apenas 8 municípios com abastecimento de água e apenas 2 com instalações sanitárias, num total de 128 municípios.

“É, sobretudo, fruto e raiz de tudo isso, o subdesenvolvimento político: a imagem dos calamitosos dias de grilagem oficialmente patrocinada, dos enriquecimento vertiginosos à sombra do poder, das negociatas oficializadas, das violências policiais, da corrupção e das coações, dos vilipêndios que fizeram do Governo alguma coisa de sombrio [...]

(DISCURSO DE POSSE DE SARNEY. 31 de janeiro de 1966).(grifou-se)

A partir do projeto “Maranhão Novo”, percebe-se a criação de uma nova estrutura para o Estado elaborada pela SUDEMA¹ (Superintendência de desenvolvimento do Maranhão) que conforme discurso do novo governo objetivava o “progresso”.

[...] Temos portanto a trilhar um duro caminho de realizações ordenadas pelo seu sentido prioritário. Esse plano de governo, confiado à elaboração de técnicos maranhenses de elevado gabarito, visa a implantar a condição de infra-estrutura e realizar investimentos sociais que resumiremos nos seguintes itens: Reforma administrativa, visando a moralização e eficiência da máquina do governo; Energia e Transporte, Educação e Saúde, Fomento Agropecuário e Industrialização [...]

(DISCURSO DE POSSE DE SARNEY. 31 de janeiro de 1966.)

Facilitou-se o acesso a terra para os grandes grupos agro-industriais e da pecuária e pelos políticos. Segundo HELUY (1990) houve nesse período a ampliação do quadro de desembargadores do Tribunal de Justiça, visto que estes poderiam dar suporte legal as ações ilegais do Estado. Assim as terras devolutas passaram a ser objetos de grilagem

¹ SUDEMA criada pela Lei nº 2.979/69 de 17 de julho de 1969, tinha oficialmente por finalidade planejar, coordenar e controlar a chamada política de desenvolvimento econômico social do Maranhão.

cartorial e apropriação forçada por grileiros que contavam com um forte aparato policial do próprio Estado.

A criação extensiva do gado tornou-se motivo para os “cercamentos” desenfreados com estacas e arames farpados expulsando do campo o lavrador e sua família através da ação de “grileiros”. Como afirma GISTELINCK: (1988. p. 13).

[...] Na medida em que o sistema administrativo de municípios se instala e o sistema rodoviário se desenvolve, chegam fazendeiros e grileiros para apropriar-se das terras “livres”, não legalizadas do ponto de vista jurídico, mas já preparadas, a custo de muito suor, pelos posseiros. Os fazendeiros, comprando terras do Estado, instalam-se em terras recentemente trabalhadas por famílias camponesas, para implantar grandes projetos de pecuária. Os grileiros apropriam-se de forma fraudulenta, nos cartórios da região, de São Luís, de Imperatriz e de Goiás, das terras dos posseiros, para fins de especulação. Estes grupos ignoram o processo real de apropriação da terra que o campesinato vinha realizando desde a década de 50 [...]

O aparato jurídico tornara-se uma base formal de sustentação da expansão capitalista sobre as terras camponesas feitas em grande parte por grupos empreiteiros e grupos dominantes da região.

Ainda segundo GISTELINCK: (1988. p. 14).

[...] para o camponês a terra representa uma dádiva de Deus, onde o homem tem a obrigação de cultivá-la para produzir alimentos para a população; já do ponto de vista capitalista, a terra representa um meio de produção que se incorpora ao processo produtivo mediante o trabalho assalariado nas vastas extensões territoriais, onde a formalização jurídica da propriedade torna-se pré-condição para a implantação das unidades de produção[...]

As terras do Estado do Maranhão passam a ser vendidas na sua maioria a grupos do Sul, tendo como instrumento de sua viabilização a COMARCO (Companhia Maranhense de Colonização) substituída depois pelo CETER, COTERMA e ITERMA, mudando de governo a governo. Estas companhias não obtiveram os resultados esperados, principalmente a partir da construção das rodovias federais e estaduais como a Belém-Brasília, passando por Imperatriz; a Transamazônica, cortando o Sul do Estado, a BR - 316, ligando Teresina a Belém, passando por Bacabal e Santa Inês, e a BR - 222, ligando Santa

Inês a Acailândia, provocando profundas mudanças na ocupação de terras devolutas, onde os conflitos pela posse das terras tornaram-se uma constante nas áreas próximas a estas rodovias.

Como conseqüência desse modelo de “modernização” (que menosprezava as formas de ocupação pré-existentes e inferiorizava os pequenos produtores de alimentos da região) temos nas décadas de 60 e 70 a criação de um clima de tensão social no Estado causado pela ação dos grupos para-militares formados pelos “seguranças”, “jaguços”.

“Manifesta-se a institucionalização da “pistolagem” no Maranhão, que conta com verdadeiros “grupos de extermínio” ou “esquadrões da morte”, estes grupos passam a agir no campo e também na cidade, respaldados pela impunidade das autoridades competentes, tanto dos executores desses crimes como de seus mandantes, muitos destes integrantes da classe política maranhense.” HELUY (1990).

[...] Os constantes conflitos agrários provocam a fuga do homem do campo, para os centros urbanos, assim como a constante submissão dos lavradores aos comerciantes que se apropriam do excedente produzido fazendo com que as comunidades rurais empobrecam cada vez mais, impossibilitando a manutenção da lavoura para sustento de sua própria família [...] (GISTELINCK: 1988. p.19).

Se por um lado faltava apoio para o financiamento da pequena produção para fixação dos lavradores no campo, houve uma facilidade para o estabelecimento das grandes empresas multinacionais através do apoio do governo e dos políticos que passaram a funcionar como “testa de ferro” dos projetos privados. Estes eram financiados com recursos públicos do BNDES, ou de Fundos Regionais de Desenvolvimento, como FINOR – (Fundo de Desenvolvimento do Nordeste), no âmbito da SUDENE; e do FINAM – (Fundo de Investimentos da Amazônia) no âmbito da SUDAM. Na palestra realizada na Câmara Americana de Comércio, em São Paulo/1970, o então governador do Maranhão, José Sarney, enfatizou essa necessidade de investimentos: “O Maranhão é, em verdade, um fenômeno econômico irreversível e a grande oportunidade para os investimentos compulsórios, tanto na

faixa da SUDAM – Banco da Amazônia, quanto na área da SUDENE – Banco do Nordeste”

(Apud. GONÇALVES. 2000. p.74) (grifos do autor).

Segundo FEITOSA (1998) “ *Esses projetos uniu interesses particulares das oligarquias com as perspectivas de lucratividade do capital mundial, em escala ampliada, sacrificando os interesses mais gerais das populações que viviam nesses espaços.*”

“ *Os grandes projetos, no terceiro mundo, embora especialmente implantados em áreas planejadas a nível nacional, regional e local, estão econômica e politicamente interligados internacionalmente ao processo globalizado de reprodução do capital* “ (FEITOSA..1998, p.99).

Justificando os efeitos da política modernista implantada no Estado o governador José Sarney disse em um discurso no *II Encontro de Investidores*, em Salvador/1970:

*[...] A empresa moderna, ao contrário da empresa familiar fechada, tem um sentido dinâmico e se encontra tão estreitamente ligada à sorte da comunidade que os abalos de uma têm reflexos quase idênticos em ambas. As crises de crédito não são limitadas as empresas, elas atingem o grupo social. As crises do grupo social, para citar as mais comuns delas no Nordeste: o desemprego e fome fecham perspectivas de expansão, assegurando a morte a médio prazo pela segregação da empresa pela perda de sua energia inicial. Assim, a revolução Keynesiana pode transformar o capitalismo condenado, se ficasse no *laissez-faire*, à morte, do capitalismo moderno, vigoroso e triunfante [...] (Apud. GONÇALVES. 2000. p. 173).*

Dentre os grandes projetos implantados no Maranhão, cabe destacar o Programa Grande Carajás criado pelo Decreto Lei nº 1.813. Essa legislação previa um regime especial de concessão e incentivos tributários e financeiros, para os Estados do Pará, Goiás, e Maranhão, apontando para a construção da Ferrovia Carajás, instalação e ampliação do sistema portuário e outros incentivos necessários a criação e utilização de corredores de exportações; obras e instalações de hidrovias para transporte de grandes tonelagens, com aproveitamento hidrelétricos das bacias hidrográficas. (GISTELINCK, 1998).

O Projeto Carajás apresentava-se com os seguintes objetivos:

[...] Apoiar e incentivar a iniciativa privada; contribuir para a descentralização industrial do país; reduzir as disparidades regionais; coordenar e promover as ações dos diversos órgãos e instituições comprometidos com o desenvolvimento da região; incentivar investimentos que apresentam vantagens comparativas a nível custo-benefício social; estimular a geração de novos empregos; promover a melhoria da distribuição de renda; promover melhor aproveitamento dos recursos humanos e naturais; induzir o desenvolvimento agrícola, favorecendo, especialmente o pequeno produtor; estimular estudos e levantamentos de recursos naturais e de meio ambiente; estimular o desenvolvimento de tecnologias apropriadas [...] (GISTELINCK, 1998:60).

Seus efeitos, no entanto, foram outros, a começar pela sua implementação, visto que as regiões ocupadas não obedeceram a nenhuma norma de defesa do meio ambiente, além de promover o declínio das pequenas propriedades em regiões do Maranhão cortadas pela ferrovia Carajás. De olho na implantação da Estrada de Ferro, o grande capital, de mãos dadas com o poder político maranhense, apoderou-se das terras, expulsando os pequenos agricultores.

Em conseqüência dos problemas na área rural, agravados com a implantação das grandes indústrias, no interior do Estado, os bairros das periferias urbanas tendiam a inchar. O solo urbano tornava-se mais valorizado, gerando as grilagens e as invasões de terra na cidade. Nessas ocupações, oriundas de invasão, a população cada vez mais pobre passa a sobreviver em condições desumanas, sem alimentação suficiente, sem acesso aos serviços públicos de educação e de saúde, sem moradia digna e sem saneamento básico, sem fonte de renda, sustentando-se de *biscate*. Essa realidade reflete a situação fundiária do Maranhão onde os minifúndios concentram 7,14% da área cadastrada enquanto que os latifúndios concentram 85,04% do total da área territorial do Estado. (IBGE, Censo agropecuário – 1990).

“O processo de periferização decorre de uma teia interligada de fatores, entre os quais, o principal reside no próprio avanço da industrialização que, ao se expandir, cria novos e mais diversificados núcleos” (KOWARICK, 1988. P.57).

O resultado desse êxodo rural é a grande pressão no sentido da urbanização, migração para as cidades, que incham as periferias. Na década de 80, o teólogo FRANS GISTELINCK, através de seu estudo sobre os grandes projetos industriais implantados no Estado do Maranhão, mostrava os impactos sobre a área urbana.

[...] Em conseqüências da inchação dos centros urbanos e da falta de capacidade das administrações públicas, todas as cidades da área da ferrovia Carajás estão passando por um processo acelerado de desorganização de suas estruturas físicas e institucionais. As cidades estão sendo ocupadas de maneira desordenada e rápida. A cada dia nascem invasões de populações carentes e de especulação imobiliária. Não há planejamento de uso e de ocupação do solo urbano que possa atender à demanda habitacional. [...](GISTELINCK. 1988. p. 162).

No quadro comparativo abaixo, segundo o censo demográfico de 1980, a população economicamente ativa do Maranhão possuía os salários mais baixos.

TABELA - I RENDA MENSAL DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA

Nº de Salários Mínimos	Até 01	De 01 a 02	De 02 a 03	De 03 a 05	Mais De 05	Sem Declaração
Corredor EFC (Estrada de Ferro Carajás)	54,0	27,04	08,4	5,5	04,7	-
Pará	41,2	31,8	11,3	8,3	07,4	-
Maranhão	69,8	19,7	04,9	3,0	02,6	-
Brasil	39,8	28,4	10,7	9,0	11,1	0,2

Fonte: Censo Demográfico de 1980

Nota. não inclui São Luis

A questão urbana é um ponto crucial em meio a toda problemática que vimos tratando neste capítulo, devido ao crescimento desordenado na capital, ocasionado pelo êxodo rural, pelo brusco remanejamento de centenas de famílias de áreas rurais da Ilha destinadas à implantação das grandes indústrias. Em São Luís, a instalação da siderúrgica de alumínio (ALCOA), em 1980 também desalojou inúmeras famílias do interior da ilha, além da agressão ao meio ambiente e contrariando todas as normas da Organização Mundial de Saúde.

A permissão de funcionamento da empresa resultou de uma simples carta-consulta transformada em contrato, realizado entre as subsidiárias ALCOMINAS e a CDI (Companhia de Distritos Industriais do Maranhão) no governo de João Castelo. *Esta empresa apropriou-se de 10 mil hectares de terra da ilha de São Luís o que corresponde a 11% dos quase 90 mil hectares de toda a ilha, tornando-se assim proprietária de cerca de 57% de toda a área do Distrito industrial de São Luís, um extremo consumo de energia.* (FEITOSA, 1998. p. 129). Restou para os ludovisenses o emprego braçal, além dos altíssimos riscos de contaminação do solo e das águas, estes negados constantemente pela empresa e pelos apologistas do capital.

“Em 1974, o governo estadual entregou mais de 3.000 hectares à CVRD, inclusive a praia do Boqueirão., a praia dos pescadores e do povo do Anjo da Guarda, sem resolver, no entanto, os problemas habitacionais para os moradores da área. Cinco anos depois, mais de 10.000 hectares foram entregues à ALUMAR. Em torno de 4.000 famílias perderam, de um dia para o outro, o seu sustento da roça e da pesca. Nos dois casos, as famílias foram indenizadas pelas herfeitorias, muitas vezes de maneira arbitrária, mas não foram criadas novas condições de trabalho, adaptadas à capacidade da população” (GISTELINCK, 1988:32).

Em estudo realizado pelos professores da UFMA, chegou-se a conclusão que: *“Somente o consórcio ALUMAR desapropriou 1.649 famílias (com tamanho médio de 4 pessoas), das quais aproximadamente 55% eram lavradores”* (RIBEIRO JÚNIOR, 2001. p. 101).

Os resultados destes projetos foram uma reduzida oferta de emprego, agravada ainda mais pela discriminação dos trabalhadores da região, desagregação das condições (materiais e culturais) de centenas de famílias de baixa renda; a não dinamização da economia local, uma vez que o produto se voltou prioritariamente para o mercado externo consolidando o Maranhão como um mero corredor de exportação, além do caráter predatório e destruidor do meio ambiente.

Na avaliação do processo de urbanização em São Luís observa-se um acelerado crescimento populacional, principalmente a partir da década de 70, conforme quadro abaixo:

TABELA – II PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DE SÃO LUÍS

Áreas	1970	1980	1987
RURAL	2.240.659	2.741.248	2.789.839
URBANA	752.027	1.255.156	2.074.724
TOTAL	2.992.526	3.996.404	4.864.563

Fonte: IBGE para 1970 e 1980 e FEBGE/SUCAM para 1987.

O diagnóstico a respeito da problemática habitacional ludovicense seria dado pela SEPLAN – MA (1983):

[...] O quadro habitacional da Ilha de São Luís apresenta ainda graves problemas, caracterizados pelo elevado número de pessoas vivendo em moradias consideradas subnormais. Segundo Pesquisa realizada em 1978 pela SEPLAN-MA, com o apoio da Organização das Nações Unidas, 58,7% dos domicílios urbanos da Ilha de São Luís foram classificados como “duráveis” e os 41,3% restantes considerados “rústicos” e “improvisados”. Dessa maneira, quase a metade das habitações urbanas (ou o equivalente a mais de 37.000 famílias) estaria em condições deficientes, concentrando-se na periferia de São Luís, mais especificamente nas áreas de manguezais entre os rio Anil e Bacanga e nas áreas de “invasão em terra firme. As “invasões” respondem, hoje, pelo lado maior e mais intenso do processo de expansão urbana da Ilha de São Luís. Em determinadas áreas de maior concentração de população de baixa renda na Ilha, verifica-se que mais de 30% do total de domicílios estão localizados em terrenos invadidos [...] (Apud. RIBEIRO JUNIOR, 2001, p. 7).

Como consequência do crescimento populacional de São Luís e da falta de moradia para as famílias, em sua maioria vindas do interior do Estado, observa-se o surgimento de várias ocupações de terra na cidade, muitas destas fomentadas por políticos que objetivam apenas tirar proveito eleitoral da miséria do povo. Na década de 1990, várias ocupações foram criadas sob a liderança do vereador Jairzinho (1992 – 1996) o qual contava com a participação do líder comunitário conhecido por LUIZÃO² (Anexo 6.1). Como resultado deste processo temos hoje em São Luís os Bairros Coroadinho, Coroadó, Cascavel, Bom Jesus, Vila Itamar, Parque Jair, Sol e Mar e etc., Ambos tendo como ponto em comum a falta de infra-estrutura e a degradação das condições humanas.

As ocupações foram duramente reprimidas no governo Luiz Rocha, transformando as áreas ocupadas em verdadeiros campos de guerra, (ALMEIDA, e et al, 1990). Por outro lado, havia também a construção dos conjuntos habitacionais os quais seguiam as orientações da política federal de habitação através do extinto BNH (Banco

² “Luís Gonzaga Ferreira, “O LUIZÃO” foi assassinado em 1997, vítima de uma emboscada no Bairro Farol do Araçagy Por motivo de disputa de terra no Bairro que recebeu o nome de Vila Luizão, do dois acusados, o Maranhão e seu irmão Carlinho principal líder da ocupação do bairro Parque Jair, também foram assassinados em 2003, por motivo de derrubada de casa na referida ocupação

Nacional de Habitação), sendo destinados principalmente às famílias de classe média pelo das mesmas possuírem renda para o financiamento dos imóveis. JUNIOR diz:

[...] Para o intervalo 1970-1980, percebemos que houve ocorrência da mais alta taxa de crescimento geométrico anual da população e se ampliarmos nosso intervalo temporal, desde 1940 a 1991, foi aquele período, de fato, o de maior boom demográfico.(...) Em São Luís, muito em função do alargamento demográfico, tornou-se mister e urgente a construção de conjuntos habitacionais em resposta à vasta demanda provenientes de estratos médios e baixo da sociedade. Assim, entre o final dos anos 60 e o término dos 70, foram eretos diversos conjuntos de moradia popular, alcançando inclusive setores da classe média local [...] (RIBEIRO JUNIOR. 2001. p. 92).

Assim a urbanização da cidade, seja pelo resultado das políticas governamentais ou pela ausência delas, refletirão a estratificação social, pois não se viabilizava projetos e programas que possibilitassem habitabilidade para as camadas populares de baixo poder aquisitivo. Estas terão que conviver sob os riscos da violência, da prostituição, do alcoolismo, das drogas, em que jovens sem horizontes se deixam facilmente influenciar pela marginalidade.

A Lei Orgânica do Município (LOM), promulgada em abril de 1990, caracterizou o que seria a zona urbana de São Luís: “... *A zona urbana de São Luís compreende as áreas de edificações contínua das povoações e as partes adjacentes que possuam meio-fio, calçamento, abastecimento de água, sistema de esgoto, rede de iluminação pública, escola primária, postos de saúde, templos religiosos e arruamentos....*” (RIBEIRO JÚNIOR. 2001. p.94).

É notório nas ocupações de terra a falta uma infra-estrutura, características definidas pela Lei Orgânica. Essas áreas, geralmente, passam décadas até conseguirem se estruturar com alguns desses itens (esgoto, água encanada, energia e etc...). A qualidade de vida da população fica completamente deteriorada, isto pela falta de moradia, educação, saúde, trabalho. Este fato torna-se evidente se acompanharmos a trajetória das comunidades oriundas de ocupações nos últimos vinte anos.

Na busca por melhoria nas condições de vida, as comunidades se organizam em torno de associações (Anexo 2), clube de mães, grupo de jovens, que organizam projetos, fazem documentos com abaixo assinados, exigindo postos de saúde, escola, creche, posto policial, transporte etc..., Pedidos que se transformam em promessas eleitorais, repetidas a cada pleito.

[...] Nessa perspectiva, a população serve apenas como curral eleitoral e, para tanto, precisa ficar marginalizada. Como a igreja pregava antigamente que o povo tinha que ficar pobre para poder entrar no reino de Deus, os políticos cuidam da pobreza dos seus eleitores, para que fiquem no cabresto político, dependendo de favores [...] (GISTELINCK, 1998, p. 48).

A seguir, um quadro demonstrativo dos conjuntos habitacionais criados pela iniciativa do poder público, destinado especialmente às classes médias urbanas, uma vez que o financiamento desses imóveis exige uma renda incompatível com as camadas populares, especialmente as que não tem renda fixa, as residências desses conjuntos usufruem dos serviços de água encanada, rede de esgoto, coleta de lixo além de atendimento imediato da polícia militar, quando é informada de roubos e assaltos nestes conjuntos.

Possuem também iluminação em todas as ruas e praças, o interior das casas oferece um conforto aos moradores, no que diz respeito a reboco, pintura e estrutura física das casas. Realidade esta que é um contra ponto para as camadas desfavorecidas, haja visto que além de não ter acesso as residências, ficam desprovidas dos principais serviços públicos necessários às comunidades, convivendo em casebres feitos de madeira retirada dos manguesais ou da mata, da barro e de palha, com iluminação feita de gambiarras, ruas sem asfalto, muita poeira, sem água encanada e sistema de esgoto, onde os córregos afetam diretamente as crianças com doenças transmitidas por vermes e bactérias.

**TABELA - III CONJUNTOS HABITACIONAIS CONSTRUÍDOS EM SÃO LUIS:
1967-1980**

DENOMINAÇÃO	ANO	Nº DE UNIDADES
RESIDENCIAL CATATIUA	1967	58
COHAB-ANIL I	1968	505
COHAB-ANILII	1969	516
COHAB-ANIL III	1970	1.417
IPASE	1971	525
MARANHÃO NOVO	1970	432
COHEB-SACAVÉM	1972	476
RADIONAL	1974	336
COHAMA	1975	700
COHAB-ANIL IV	1976	1.111
COHAMA	1977	41
PARQUE TIMBIRAS	1977	96
COHATRAC I	1978	875
COHAPAM	1978	100
COHAJAP	1978	331
COHAJOLI	1978	50
COHASERMA	1978	364
COHAREV	1979	160
VINHAI	1979	1.627
BEQUIMÃO	1979	1.190
TURU I	1979	767
RIO ANIL	1979	345
COHAJAPE	1979	38
ANGELIM	1980	654
COHAFUMA	1980	428
TOTAL	-	13196

Fonte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). Demonstrativo dos empreendimentos implantados na Grande São Luis / MA, com a contribuição na geração de empregos diretos. Superintendência de Negócios, São Luis - MA.

As duas cidades: a ocupação do espaço urbano de São Luís

No Brasil, é notório o alto crescimento populacional dos grandes centros urbanos, a exemplo dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, que abrigam uma grande parcela da população que convivem nas favelas e regiões periféricas da cidade desprovida de infra-estrutura e saneamento básico, realidade esta confirmada pelos dados do Ministério das Cidades.

As cidades brasileiras abrigava, há menos de um século, 10% da população nacional. Atualmente são 82%. Incharam, num processo perverso de exclusão e de desigualdades. Como resultado, 6,6 milhões de famílias não possuem moradia, 85% dos domicílios urbanos não tem acesso ao sistema de abastecimento de água potável e quase 50% não estão ligados às redes coletoras de esgotamento sanitário. Em municípios de todos os portes, multiplicam-se favelas. (www.ministeriodascidades.gov.br, Acessado em 12/05/05 às 22:15h)

O déficit habitacional já atinge 7.223 milhões de domicílios. Deste, 5,47 milhões encontram-se em áreas urbanas e 1,75 milhões em zonas rurais. As regiões Nordeste e Sudeste concentram a maior parte do déficit com incidências de 39,4% e 32,4%, respectivamente. Mais de 10 milhões de domicílios são carentes de infra-estrutura e 84% do déficit habitacional brasileiro é concentrado nas famílias com renda de até três salários mínimos. (www.ministeriodascidades.gov.br, Acessado em 12/05/05 às 22:15h).

No Maranhão a falta de moradia para as camadas populares, torna-se evidente pelo grande número de ocupações de terras na capital. Segundo os dados do relatório da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do ano de 2003, que trata da situação de moradias no Maranhão no período de 1991 à 2001, o percentual de famílias

residindo em imóveis cedidos³, em 1991 era de 7,50%, em 2000 subiu para 8,84% e em 2001 temos 10,20% de famílias sem residências próprias. Isso representa um déficit anual de 147.720 domicílios.

Percebemos também um maior crescimento da população maranhense em relação à população do nordeste e do Brasil. O estado apresentou um “boom” populacional nas décadas de 1950 – 1960, com um crescimento de 4,64% superando o índice nacional que era de 3,17% e o nordestino de 2,24%.

Nas décadas de 1970 – 1980 o estado do Maranhão apresentou 2,93%, de crescimento populacional superando a média nacional que era de 2,48% de crescimento, enquanto a região nordeste apresentava 2,16%, conforme quadro abaixo: (Relatório da GEPLAN, Gerência de Planejamento do Maranhão, 2003).

**TABELA – IV TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO (%) DO
MARANHÃO, NORDESTE E BRASIL, 1940/2000.**

PERÍODO	MARANHÃO	NORDESTE	BRASIL
1940 - 1950	2,51	2,22	2,34
1950 - 1960	4,64	2,24	3,17
1970 - 1980	2,93	2,16	2,48
1980 - 1991	1,93	1,83	1,93
1996 - 200	1,99	1,62	1,97

Fonte: IBGE. Censos Demográficos do Maranhão.

Esse rápido crescimento populacional será sentido especialmente nas maiores cidades, para onde se deslocam grandes contingentes populacionais, fruto do êxodo rural. Na década de 60, podemos citar como elemento desse fluxo migratório a implantação da Lei de Terras que foi grande atrativo para os grupos econômicos nacionais e estrangeiros, pois a lei legitimava o processo de venda das terras devolutas do estado aos grandes grupos capitalistas, tendo como instrumento de sua viabilização a COMARCO.

³ Classificação dos Imóveis: Próprios, Alugados, Cedidos (Emprestado) e Outros. GEPLAN, 2003.)

[...] Atraídos por uma generosa política de transferência de terras do estado, via COMARCO – Companhia Maranhense de Colonização – no início dos anos 70, a partir de dispositivos legais como a lei Sarney de terras e outros, e da igualmente generosa política de incentivos fiscais no mesmo período, tais grupos vêm obtendo lucros fantástico com processos desapropriatórios de grandes áreas transferidas a seus patrimônios pela COMARCO, chegando, em alguns casos, quando comparados os preços de aquisição inicial e de desapropriação, a atingir um ágio de 2.481%.”(Almeida. Apud. Bergamaschi [...] (1998.40).

Como consequência desse modelo de “modernização”, que menospreza as pequenas propriedades, tem-se a criação de um clima de tensão social no estado, dando origem a vários conflitos de terra que atingem cerca de 61 (sessenta e um) município e 88 (oitenta e oito) povoados. Os assassinatos de trabalhadores rurais e de seus defensores são motivados pela apropriação indevida das terras próximas das rodovias, pela exploração da madeira e pela empresas de exploração de riqueza mineras; as áreas de conflitos são áreas de ocupações antigas, regiões como o “ Bico do Papagaio” que abrange o extremo Norte do Tocantins (especialmente Imperatriz) destaca-se como uma das mais violentas do estado.

Na fuga das áreas em conflitos, as correntes migratórias rumo à capital maranhense ganha força com o desenvolvimento do sistema viário e consequente melhoria de acessibilidade à capital.

Segundo os dados do BNB (1968), Ao final da década de 60, precisamente em 1967, o quadro ocupacional da população são-luisense seria descrito da seguinte forma: “23,7% possuíam emprego, enquanto 50,8% declararam não exercer qualquer atividade remunerada. Os demais habitantes constituíam os inativos – aposentados, pensionistas, etc...” (Apud. RIBEIRO JUNIOR, 2001.p. 86).

Nesta mesma pesquisa, arrola-se a informação de que somente 25% da cidade era assistida por rede de esgoto, cuja área correspondia ao seu bairro central, contido no perímetro situado entre Remédios, Passeio, São Pantaleão e as ruas que avançam em direção do Largo do Carmo.

[...] Não olvidar o fato de que a expansão demográfica em apreço ocasionou modificações no espaço ocupacional da urbe lodovicence. Nesta medida, vão surgindo, crescendo e adensando-se os bairros da Liberdade, Monte Castelo (Arraial), Apeadouro, Fátima, Alemanha, João Paulo, Caratatiua, Jordoá e Sacavém, encurtando o caminho para a Vila do Anil [...]. Para 1969, diante de uma população estimada em 251.389 que representavam, em termos percentuais, cerca de 16% daquele número estimativo [...] (RIBEIRO JÚNIOR, 2001, p. 86)

Na década de 80, o fluxo migratório acentuou-se ainda mais quando se deu a implantação das primeiras indústrias siderúrgicas no estado, que receberam todo o apoio do então governador João Castelo, cujas ações para organização do espaço urbano foram impotentes e incapazes de interferir na elaboração e gerenciamento na implantação dessas indústrias na Ilha de São Luís.

De acordo com relatório do Caderno de Pesquisa de São Luís (1986: 60):

[...] A implantação do projeto ALUMAR vem provocar a destruição das relações sociais através da desapropriação das famílias dos seus locais de moradia e da expropriação dos seus meios de sobrevivência. E é o Estado que se envolveu diretamente, através da CDI – Companhia de Desenvolvimento Industrial do Maranhão, através da compra de terras para a ALCOA e da indenização dos moradores do local. A desorganização social atinge famílias e a produção em todos os casos observados e analisados; há um significativo número de famílias que vão para os bairros periféricos de São Luís [...]

Essa falta de planejamento ou de políticas públicas acarretou uma maior ocupação desordenada do solo urbano. “O caso típico de falta de determinação do governo local quanto à localização de indústrias no estado do Maranhão é da Alcoa que se instalou na ilha de São

Luis, apropriando-se de mais de 10 mil hectares de terra e de um porto particular no rio dos Cachorros". (FETTOSA. 1990.p.22).

O fenômeno de urbanização de São Luís se manifestou no "inchaço" do solo urbano, acentuado ainda mais com a implantação das empresas CVRD, ALUMAR, e CELMAR. Estas trouxeram um contingente numeroso de operários de pouca ou nenhuma qualificação profissional que atuaram em seus canteiros de obras de forma temporária e na medida que essas atividades foram sendo encerradas, esses operários eram dispensados e pouco deles retornaram aos seus locais de origem, permanecendo na Ilha de São Luís à espera de novas oportunidades de emprego.

Como afirma Heluy (In. Caderno de Pesquisa Maria Fumaça, 1990, p. 28).

[...] A questão urbana é um ponto crucial em meio a toda a problemática de São Luís. A AMZA (Amazônia Mineração), lá para os lados do Anjo da Guarda, Vila Maranhão, Boqueirão, Itaqui. Uma verdadeira "besta fera", transformando tudo, expulsando os moradores da área (pescadores, oleiros, agricultores), mediante irrisória indenização os quais se deslocam para a cidade onde não encontram onde morar com dignidade, não encontram escola para os filhos e nem adequada assistência médica – para só se falar nisto. O meio ambiente é destruído [...]

Dos resultados deste processo temos segundo relatório do ITERMA: "O aumento de ocupações espontâneas de terras nobres e marginais colaborando para o aumento de moradias em condições sub-humanas. Esses processos de ocupação geraram conflitos entre ocupantes e proprietários e também contribuíram para o aumento de criminalidade e da ocorrência de endemias". (Relatório do ITERMA. 2001).

A implantação dos Grandes projetos Industriais provocou o alargamento da cidade, que se expandiu, rompendo o corredor limitado pelos rios Bacanga e Anil. Como afirma RIBEIRO JUNIOR (1998. p, 89-90).

[...] São marcos desse fenômeno reespaçializante a construção da ponte José Sarney, inaugurada em 1970, que encurtaria o caminho da cidade para as praias, enobrecendo uma vasta área do seu território, e a edificação da barragem sobre o rio Bacanga, também concluída no ano de 1970. Abriram-se, assim duas frentes ocupacionais: i) Uma ao Norte em direção do litoral balneário, futura área nobre da cidade (São Francisco, Renascença, Calhau, Ponta D' Areia, São Marcos, Olho D' Água), onde os negócios imobiliários ganharam vultuosidade, setor da economia urbana que adquire notável dimensão; ii) Outra, a Sudoeste, região de fraca densidade demográfica, mas que logo se tornaria tradicional zona de ocupação periférica da cidade (Anjo da Guarda, Vila Nova, Fumacê, Vila Embratel, Sá Viana, parte da Vila Maranhão), abrigando parcela crescente da população pobre, e que facilitaria o acesso entre o porto do Itaqui, o qual, em 1971, seria oficialmente inaugurado, e a zona central da cidade, através de uma rodovia de pouco mais de 9Km [...]

Através da Lei Estadual nº 3.533, de julho 5 de julho de 1974, foi criada a Companhia de Desenvolvimento de Distritos Industriais do Maranhão (CDI), que dentre várias competências, obrigava-se a: *“Promover estudos, elaborar planos e diretrizes necessárias a criação de Distritos Industriais; projetar; implantar e administrar, direta e indiretamente, áreas industriais, bem como os seus serviços e equipamentos de apoio, favorecendo inclusive “assessoramento técnico aos governos estadual e municipal”.*(RIBEIRO JÚNIOR,1998,114).

A CDI passou a denominar-se Companhia de Desenvolvimento Industrial do Maranhão, pela Lei nº 4.057, de 3 de julho de 1979, tendo agora caráter mais abrangente. Em 1980 é implantada o DISAL (Distrito Industrial de São Luís) (Decreto) 7.632, de 23 de maio de 1980), que se localizaria ao Sul/Sudeste da ilha, com 19.946.2316 há, áreas equivalentes a 23,98% do território global do município, sendo a ALUMAR, a CVRD, e a USIMAR juntas detentoras de quase dois terços de sua área legal.

No que diz respeito a escolha de São Luís como pólo industrial MOREIRA(1989,p.25) explica as razões desses empreendimentos na Ilha de São Luís.

[...]-Elaboração de um Plano Diretor para a cidade de São Luís;

- A CVRD passa agir peremptoriamente no sentido de realizar o projeto ferrífero, aproveitando o potencial mineralógico de Carajás, isto entre 1976/1977, e tendo São Luís como base de exportação (cogita-se a construção de um terminal portuário, exclusivo da CVRD, o porto da Ponta da Madeira, nas imediações do Porto de Itaqui);

- Existência de uma infra-estrutura, mínima que fosse, de serviços urbanos (comunicação, intermediação financeira, educação, saúde, lazer etc) e o pleno deslanchamento da construção de uma respeitável estrutura portuária, qual seja, o porto de Itaqui[...]

A capital era vista como ponto de referência às novas oportunidades industriais, a partir do *Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Industrial de São Luís*. A implantação do Distrito Industrial em São Luís gerou na população uma expectativa de aumento de emprego, contribuindo (juntamente com a falta de incentivos para as atividades agrícolas e agro-industriais para a geração de ocupação no campo) para incremento do êxodo rural. Segundo o relatório do Instituto de Terras do Maranhão do ano de 2004, o processo de ocupação de terras gerou uma série de conflitos entre proprietários e os ocupantes.

Quanto à questão imobiliária:

[...] Observou-se um aumento significativo nos preços dos aluguéis e dos imóveis para a venda em decorrência da chegada de técnicos com alto poder aquisitivo, pertencentes às empresas que participavam de estudos e construção do terminal da Ponta da Madeira, da CVRD e da Indústria ALUMAR, pois a oferta de moradia era insuficiente para atender a demanda. Com isso, a população da ilha, com o poder aquisitivo menor, teve de se contentar com os imóveis de qualidade inferior aos que estavam habituados a morar [...] (Relatório do ITERMA. 2001).

Ao se comentar sobre o crescimento desordenado de São Luís, tornou-se necessário observarmos a implantação das indústrias na capital, onde se estimava a geração em torno de 25 mil empregos temporários, atraindo mão-de-obra e famílias que residiam em outras regiões, principalmente no campo. A inexistência de políticas agrícolas e agrárias, que permitisse a fixação e manutenção da pequena propriedade de produção familiar, aliada aos constantes conflitos com assassinatos, chacinas e impunidades, tem servido como fatores de

deslocamento populacional para a capital provocando o inchamento da cidade e ocupação desordenada do espaço urbano.

[...] A ocupação espacial de São Luís tem se caracterizado mais recentemente pelo elevado número de conjuntos habitacionais, loteamentos implantados em locais distantes e isolados do núcleo central e pela proliferação de invasões e palafitas, considerando que a população de baixa renda não tem condições sócio-econômicas mínimas é impedida de participar em programas de habitação, fazendo surgir as palafitas [...](Ferreira.1995.p.32)

Na realidade do Sul e Sudeste, os casebres são construídos de barracos bem “precários”, feitos com restos de materiais como: papelão, tábuas, brasilit, caixas etc... o que torna as condições de sobrevivência precária e a pobreza dominante. No nordeste, esses casebres são feitos de taipa, com varas e preenchimento das paredes com barro e cobertos de palha. Segundo relatório do Ministério das Cidades.

[...] As ocupações irregulares são um dos aspectos mais discutidos. Muitos autores a caracterizam como “solução “e não como” problema “, pois a localização é sempre próxima ao mercado de trabalho, significando menos gastos com transporte; o não pagamento de aluguel e a falta de outra opção de moradia resolvem os problemas dessa camada social carente, ainda que tal “solução” conduza ao surgimento de problemas de natureza variada, entre os quais se destaca o comprometimento ambiental de difícil reversão e de uso ilegal da terra [...] (www.ministériodascidades.gov.br. Acessado em 12/05/05 às 22:15h).

Em São Luís, as populações retiradas de suas localidades (áreas rurais da cidades) irão ocupar os espaços periféricos da cidade dando origem aos bairros da Madre de Deus, Goiabal, Lira, Fátima e Barés, ficando as localidades do São Francisco e Renascença reservado às edificações de conjuntos residenciais, destinados à classe média.

Dos conjuntos habitacionais tivemos no período de 1967 à 1980 a construção de 13.196 (treze mil cento e noventa e seis) unidades feitas em parceria do governo estadual com Caixa Econômica Federal (CEF). Destes podemos citar a COHAB III, que comportava

1.417 (um mil quatrocentos e dezessete) unidades e o conjunto VINHAIS com 1.627 (um mil seiscentos e vinte e sete), como sendo os maiores.

[...]O quadro habitacional da Ilha de São Luís apresenta ainda graves problemas, caracterizados pelo elevado número de pessoas vivendo em moradias consideradas subnormais. Segundo Pesquisa realizada em 1978 pela SEPLAN-MA, com o apoio da Organização das Nações Unidas, 58,7% dos domicílios urbanos da Ilha de São Luís foram classificados como "duráveis" e os 41,3% restantes considerados "rústicos" e "improvisados". Dessa maneira, quase a metade das habitações urbanas (ou o equivalente a mais de 37.000 famílias) estaria em condições deficientes, concentrando-se na periferia de São Luís, mais especificamente nas áreas de manguezais entre os rio Anil e Bacanga e nas áreas de invasão em terra firme. As "invasões" respondem, hoje, pelo lado maior e mais intenso do processo de expansão urbana da Ilha de São Luís. Em determinadas áreas de maior concentração de população de baixa renda na Ilha, verifica-se que mais de 30% do total de domicílios estão localizados em terrenos "invadidos [...]" (RIBEIRO JUNIOR, 2001. p. 7)

Na tabela abaixo constam os núcleos residenciais na área do Distrito Industrial de São Luís, que se encontram sobre jurisdição do ITERMA, para implantação de projetos que visem minimizar os impactos da implantação das indústrias nas comunidades existentes, bem como possibilitar a reorganização social de comunidades remanejadas.

TABELA V - NÚCLEOS RESIDENCIAIS DO DISAL – ITERMA

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	ÁREA (HA)	POPULAÇÃO(HAB)
Vila Itaqui (*)	R	2,50	2.000
V. Bom Jesus do Cajual	I	280,00	1.000
Vila Sarney	P	335,00	3.500
Vila Esperança	P	290,00	3.500
Vila Maracanã	P	680,00	5.000
Vila Nova República	P	280,00	2.000
Vila Sâmara	P	130,00	500
Vila Maranhão	I / P	800,00	5.000
Povoado Pamuaçu	R	320,00	600
Povoado Maracujá	I / R	445,00	1.500
Povoado Rio Grande	I / P	480,00	3.000
Povoado Matinha	I / P	315,00	1.000
P. Matinha de Itapera	I	130,00	500
P. Rio dos Cachorros	I / R	470,00	1.000
Povoado Pedrinhas	P	400,00	2.000
Povoado Juçara	P	230,00	500
Povoado Coqueiro	P	580,00	2000
Povoado Inhaúma	P	230,00	500
Povoado Taim	P	490,00	500
Povoado Porto Grande	I / P	120,00	1.000
Povoado Ananadiua	I / P	118,00	300
TOTAL		7.125,5	36.900

Fonte: GEPLAN, 2000. (*) Deverá ser objeto de remoção a comunidade da Vila Itaqui próxima ao Porto Itaqui

Legenda: I - Implantar;

R = Retirar;

P - Permanecer.

Observa-se que a área ocupada é significativa pois abrange 7.125 hectares e a população existente é de 36.900 habitantes. Sinalizando também para áreas que ainda se encontram em processo de Implantação do apoio do ITERMA, no que cabe a infra-estrutura

como sistema de esgotos, abastecimento de água, energia elétrica, transporte e processamento de lixo. Assim como existem áreas que permanecem e outras que conforme tabela serão retiradas do apoio do referido órgão.

Estas localidades discriminadas na Tabela II, assim como as demais localidades do município de São Luís, encontram-se definidas pela área que ocupa em hectares, assim como ficam definidos através dos Decretos nº 66.227, de 18/02/1970 e 78.129, de 29/07/1976 (Anexo 6.3) os respectivos órgãos responsáveis pela implantação de infra-estrutura, conforme Parecer nº 968/GEAES (Anexo 6.4) que determina: *“Relativamente às glebas denominadas Itaqui-Bacanga e Rio Anil, constituídas por áreas estimadas em 7.210,00 hectares e 3.690,00 hectares, verifica-se que foram objeto de cessão sob regime de aforamento segundo condições estabelecidas no contrato ratificado em 8 de outubro de 1971”*.

Ficava definido que as áreas abrangidas pela DISAL estariam divididas em duas glebas. A gleba A denominada Tibiri-Pedrinhas, constituída por áreas equivalentes a 243.967.898.00 m (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados), como segue no inciso no 4.1 do referido decreto.

Precisamente à gleba A, que integra a área denominada Tibiri-Pedrinhas, a indicação de implantação de complexo industrial referido em sua manifestação, bem assim a ocorrência do que denomina invasão por parte de população de baixa renda, citando por exemplo as localidades denominadas Tibiri, Vila Maranhão e Estiva.

A gleba B compreende a área Itaqui - Bacanga com 12.473.534,34 m (doze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), com a existência de uma população residente em torno de 70.000 pessoas. Estas que seriam remanejadas para outras localidades na cidade,

acabaram sendo expulsas de suas localidade sob a deliberação do decreto nº 78.129 de 29/07/1976, que define em seu artigo:

Artº 4 – Competirá ao Estado do Maranhão promover, sob sua inteira responsabilidade, a desapropriação de domínio útil dos terrenos regularmente aforados, ou detidos por força de títulos hábeis, indenizar benfeitorias daqueles meramente ocupados e, bem assim, responder judicial e extrajudicialmente sobre qualquer reivindicação que venham a ser invocadas. (Anexo 6.5).

Das 30.000 famílias que foram expulsas de suas localidades de origem em São Luís, a grande maioria se afixou na periferia da cidade, haja visto que o processo de desapropriação culminou na desarticulação das unidades de produção, onde as indenizações pagas não possibilitaram a reprodução das condições de sobrevivência anteriores, muito menos o início de uma nova atividade produtiva.

Deste processo de desarticulação da pequena propriedade rural da capital maranhense, RIBEIRO JUNIOR (2001,p.96) tem-se que:

[...] É contemporânea desse instante a eclosão multiplicativa de movimentos populares demandadores de mais moradias, os "sem-teto" como sujeitos ativos fazendo a política para a cidadania, ocupando/ "invadindo" áreas vazias e não exploradas do território loicense: João de Deus, São Bernardo, Vila Brasil, Divinéia, Vila Fecury, Vila Janaina e Vila Luizão são produtos desse embate por uma moradia, ou melhor, submoradia.[...]

Estas comunidades oriundas de ocupações irão se organizar no solo urbano muitas sendo criadas sobre os manguezais, caso típico do Bairro da Camboa, onde cerca de 5.000 habitantes passaram a conviver em palafitas, cujas residências são na grande maioria de 3 cômodos (36%) e destas (70%) são construídas de materiais diversos, como: plásticos,

flandres, papelão, etc..., ainda que com predominância de madeira (www.geplam.ma.gov.br. Acessado em 20/05/05 à 23:30h).

Esta triste realidade passa a ser uma constante no surgimento de inúmeros bairros na capital, haja vista a super valorização dos imóveis locais, assim como o baixo poder aquisitivo das famílias, e a omissão do estado no que toca a implantação de projetos de habitação voltados para as classes menos favorecidas.

Estas terão de conviver com a omissão do estado no que tange a garantia de condições mínimas de sobrevivência, assim como sofreram com a ação da polícia reprimindo de forma feroz as “ocupações” como afirma HELUY (Caderno de Pesquisa). “...*Em São Luís, a violência do governo Luís Rocha se manifesta contra os ocupantes de vários bairros, ressaltando-se os de Bom Jesus e da Vila Itamar a qual foi transformada em verdadeiros acampamento de guerra, de junho a outubro de 1985...*”

(In. Caderno de Pesquisa. Maria Fumaça, 1990, p.29).

Quanto a questão de infra-estrutura nestas ocupações cabe-nos ressaltar a realidade da capital conforme relatório do ITERMA (2001.p.03)

[...] O sistema de esgoto na Ilha de São Luís apresenta, atualmente, um quadro de extrema gravidade. A precariedade da situação é agravada pelo lançamento dos dejetos nas bacias dos rios principais da Ilha. Não há estação de tratamento de esgoto e o nível de atendimento vem crescendo. No setor de energia elétrica, o nível de atendimento tem sido crescente, pois em 1970 era de 41,3%, em 1975, 66,2%, em 1980, 80,5% chegando a 91,7% em 1987. O setor de transporte é atualmente operado por empresas particulares com atendimento considerado precário, pelo péssimo estado de conservação da frota; baixo nível de rendimento dos itinerários e precariedade das vias, abrigos e terminais processamento do lixo na Ilha de São Luís, que era precário antes do período da industrialização, agora adquiriu novos problemas com o aumento da população e da quantidade de ruas, onde é difícil ou até mesmo impossível o deslocamento do carro coletor. O lixo era coletado na cidade e jogado a céu aberto na área do sítio Santa Eulália, às margens do Rio Anil, próximo ao centro da cidade, gerando mau cheiro, fumaça e poluição do rio [...].

O Bairro Sol e Mar: processo de ocupação e formação

Para melhor compreender o processo de ocupação desordenado do solo urbano da capital maranhense, fazemos um breve histórico do crescimento da cidade, onde enfocaremos principalmente a relação existente entre o desenvolvimento das atividades comerciais e sua urbanização da cidade.

No final do período colonial o movimento comercial concentrou-se na Praia Grande e na Rua da Estrela, contribuindo para uma rápida movimentação de marcadores que vendiam escravos e produtos de gêneros agrícolas exportáveis, ao mesmo tempo que recebia os produtos oriundos da metrópole. A partir 1755 a implantação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, pelo Ministro do governo português, Marquês de Pombal trouxe consigo investimentos que possibilitaram um maior crescimento urbano de São Luís moldes portugueses.

[...] O grande comércio colonial implantado em São Luís, possibilitará erguer-se novos edifícios e áreas despovoadas serão ocupadas. As antigas construções do século XVII e parte do século XVIII praticamente desaparecerão, dando lugar a novas edificações. Em função da economia dinamizar-se rapidamente com a atividade portuária, a primeira tendência será dos investimentos em construção descerem em direção ao Porto da Praia Grande. Entretanto, assim que este se desenvolve e chega ao seu limite, começa a ampliar-se para cima, com a renovação de construções que estão ao seu entorno [...] (MARTINS, .2000.p.70).

Destaca-se deste período o rápido crescimento populacional da cidade que não era acompanhado de imediato do ordenamento urbanístico, considerando que o plano urbano existente do século XVII, seguindo expressamente orientações portuguesas, determinava à Câmara o direito de administrar as terras do município e distribuir os lotes entre os moradores através de cartas-de-data e sesmarias. Paralelamente, com este processo cria-se um sistema de privilégios que permitiu a pessoas economicamente favorecidas acúmulo de lotes, restringindo cada vez mais o acesso dos pobres ao perímetro urbano.

Como afirma MANTOVANI & MOTA (1998):

[...] Concomitantemente à dinamização econômica e ao conseqüente crescimento da população, alteram-se as intervenções da Câmara no sentido de instaurar um sistema de privilégios. Com a diversificação e incremento das atividades produtivas para exportação e conseqüente aumento da população, interessa agora às autoridades o controle social sobre a ocupação do espaço, e isto se torna seletivo o critério para o estabelecimento de moradores. Em contraste com a imediata cessão de terrenos que era de praxe do período anterior, uma série de pré-requisitos de oneroso cumprimento passava a interpôr-se entre o solicitante e o lote desejado [...]

Sobre esse crescimento da cidade e a necessidade de organizar o espaço urbano no início do século XIX, pode ser observado no comentário de um morador da cidade, Raimundo José de Sousa Gaioso, que deixou registrado na obra *Compêndios Históricos-Políticos dos Princípios da Lavoura do Maranhão*:

[...] A cidade de São Luiz do Maranhão se pode dividir em duos bairros, a saber: o da praia grande ou freguezia de N. senhora da Victoria, que he o da maior aprovação, ainda que menos extenso, do que o segundo. Tem muito sofríveis edificios, e com muita comodidade; mas a desigualdade do terreno lhes tira huma parte de sua formosura, e algumas ruas mal calçadas fazem a sua serventia bastante incomoda. A liberdade que cada qual tem de edificar como lhe parece, faz tudo he irregular [...] (Gaioso, 1970, p. 113).

No período imperial, a economia maranhense continuou sustentando-se na exportação de gêneros agrícolas (algodão e açúcar) cuja base do sistema era o latifúndio, o trabalho escravo, elementos que permitiram o acúmulo da capital mercantil e implementação

na cidade dos “serviços público”⁴ de iluminação, serviços bancários, transporte, serviços estes direcionados à uma pequena parcela da população detentora de capital.

O escritor Aluísio de Azevedo, no romance *O Mulato* (1881), ao se referir à duas áreas principais da cidade de São Luís, a de moradia e a de comércio, apresenta a agitação da segunda em comparação à primeira.

[...] A praia Grande e a Rua da Estrela contrastavam todavia com o resto da cidade, porque era aquela hora justamente a de maior movimento comercial. Em todas as direções cruzavam-se homens esbofados e rubros: cruzavam-se os negros no correto e os caixeiros que estavam em serviço na rua; (...) Os corretores de escravos examinavam, à plena luz do sol, os negros e moleques que ali estavam para ser vendidos (...) Na Casa da Praça, debaixo das amendoeiras, nas portas dos armazéns, entre pilhas de caixões de cebola e batatas portuguesas, discutiam-se o câmbio, o preço do algodão, a taxa de açúcar, a tarifa dos gêneros nacionais [...]
(AZEVEDO, s/d, p.9).

O crescimento da população de São Luís pode ser observado pelos dados demográficos do século XIX que, apesar de incompletos e precários, pelo menos até o censo de 1872, fornecem indicações sobre esse crescimento.

Raimundo Gaioso, descrevendo a cidade de sua época (1813), informou que a população da cidade talvez já fosse de 30 mil habitantes. Já a estatística do coronel de engenheiros Antonio Bernardino Pereira do Lago, de 1821, deu um total de 19.611 habitantes. Para a segunda metade do século XIX, os dados também são contraditórios. O senador Cândido Mendes na obra *Atlas do Império do Brasil*, computava para o ano de 1868, 35.000 habitantes. Ribeiro do Amaral, com base nos lançamentos do Tesouro do Estado, calculava que a população no final do século já era de 60.000 habitantes. (AMARAL, 2003, p.66).

São também do século XIX, as iniciativas para ajustes da organização da cidade, através os códigos de postura, a exemplo dos dois maiores códigos desse período, o de 1842 e de 1866 os quais buscam disciplinar o uso do espaço urbano. No final do século XIX, com a expansão periférica da cidade, dá-se a “construção da estrada ligando o bairro

⁴ Serviços públicos no sentido do atendimento à sociedade e não que fossem provenientes do setor público. Este fazia a concessão desses serviços para a iniciativa privada, a exemplo das empresas estrangeira que monopolizaram os serviços de iluminação, abastecimento de água e transporte. Ver PALHANO, Raimundo. *Coisa Pública: serviços públicos e cidadania*. São Luís: SIOGE, 1988.

central (Praia Grande) (SILVA, 1988:254); é a construção da estrada ligando o bairro central (Praia Grande e Adjacências) aos arrebaldes, como o João Paulo, através do “caminho grande”, e este entre si João Paulo /Vinhais /Calhau” (RIBEIRO.Júnior. 1998, p. 68).

A ocupação do espaço urbano na capital maranhense acentou ainda mais quando se iniciou no final do século XIX os investimento no sentido de industrializar a província . Tais investimentos na indústria não atingiu os resultados esperados, isto devido principalmente a fatores técnicos, a concorrência externa com produto americano, bem como, pela crise da mão-de-obra escrava e sua abolição sem indenização. Tais elementos contribuíram para redução do acúmulo de capital, oriundos do setor agrário e o endividamento dos proprietários rurais, levando alguns fazendeiros e especialmente os comerciantes a investirem nas fábricas têxteis na tentativa de salvaguardar o capital, com a diversificação dos investimentos.

Sobre as companhias têxteis MARTINS (P.98, 1999) explica:

[...] Entre as principais companhias fabris instaladas em São Luís no final do de século XIX, estão a Companhia Fabril Maranhense, edificada na região do “Apicum”, hoje Canto da Fabril. A Companhia de Fiação de Tecidos Maranhense, localizada na “Camboa do Mato” (hoje somente Camboa). A Companhia de Fiação e Tecidos Cãhamo, instalada no extremo sul da Rua São Pantaleão. A Companhia de Fiação e Tecelagem São Luís, que funcionava ao lado da Cãhamo. A Companhia Progresso Maranhense, na Rua São João [...]

Aos redores das fábricas, localizadas em pontos extremos da cidade, algumas no meio urbano e sub urbano, permitiram a formação ou ocupação de bairros populares, onde algumas companhias como a do Rio Anil, a Tecidos Maranhense, na Camboa e a Fabril construíram em suas proximidades vilas operárias, caracterizando o alargamento substancial da cidade. pela ocupação de extensas áreas na capital destinadas ao desenvolvimento das atividades industriais.

[...] A Companhia Fabril Maranhense, ou como posteriormente passou a ser denominada, "Santa Izabel", localizada no que agora se chama "canto da Fabril", não deixou de contribuir para o fenômeno dilatador dos limites da urbe, pois se comportara da mesma forma que a vizinha Camboa. Decerto que estes bolsões operários serviram como elementos expandidores da Zona Urbana de São Luís, sem esquecer de mencionar que duas outras unidades produtivas foram estabelecidas em área pobre e muito pouco assistida pelo poder público local[...] (RIBEIRO, Juniro. 1998. p.72)

A expansão das atividades industriais na capital não foram acompanhadas de melhorias na realidade de vida dos trabalhadores, estes terão de conviver com a exploração e com a miséria, sem esgoto, sem água potável e vulnerável às doenças contagiosas. *"Os serviços públicos foram sempre insuficientes no combate aos problemas de saúde que afetam a população da capital timbireense, o que inclusive facilitava surtos epidêmicos como peste bubônica e febre tifóide"* (SILVA. 1988 p, 165).

O alto custo dos investimentos nas fábricas, a escassez de capital de giro, e a concorrência externa são alguns dos fatores responsáveis pelo declínio das atividades têxteis no Estado. A tentativa de industrialização tem como resultado concreto o surgimento de diversos bairros na capital, desconcentrando as atividades do núcleo de São Luís.

Outro fator responsável pelo surgimento de ocupação na periferia da cidade foi a demasiada venda das terras devolutas do Estado à partir do final da década de 60. As pequenas unidades de produção familiar sofreram com a grilagem das terras, as famílias fugindo dos conflitos no campo e abrigando na periferia da cidade.

[...] É notório que, durante o trintenário 1940-1970, São Luís abrigou parcela crescente da população imigrante do campo, o que fez espraiar-se urbanisticamente, como dito em passagem anterior. Destarte, é entre o final dos anos 60 e por todo o desabrochar da década setentista que a capital timbireense, nascida em meio à disputa colonialista travada entre gauleses e lusitanos adquire novo traçado urbano [...] (JUNIOR, Ribeiro. 1998, p. 68).

A inauguração em 1970 da ponte José Sarney deu um novo rumo à cidade, com a área litorânea caracterizando como área nobre, tendo elevado valor imobiliário por

aproximar-se das praias de São Marcos, ponta D'areia e Olho D'agua. Os bairros São Francisco, Calhau, Renascença foram beneficiados pelos serviços de infra-estrutura e saneamento básico, sendo ponto predileto de moradia das classes mais favorecidas financeiramente.

[...] Com a construção da ponte ligando a Avenida Beira Mar ao Bairro do São Francisco, o grupo dominante recém estabelecido descobriu um verdadeiro filão do outro lado do Rio Anil. O São Francisco era um bairro extremamente pobre, formado por uns poucos casebres e muita terra devoluta. Inaugurada a ponte, bem pouca gente humilde conseguiu enfrentar os poderosos com suas estratégias cavilosas e as ofertas aparentemente tentadoras[...]. (JORNAL PEQUENO, NETO.Othelino. Edição 28/10/2005).

A implantação do Projeto Carajás, conforme descrevemos no 1º capítulo, fomentou a ocupação da região sudoeste da capital com o surgimento dos bairros Anjo da Guarda, Vila Nova, Fumacê, Vila Embratel, Sá Viana e Vila Maranhão, estes irão caracterizar-se pela falta de infra-estrutura, se tornando-se manchete de jornais pelos altos índices de violência, e falta de políticas públicas de atendimento às comunidades ludovicenses.

Os bairros que surgiram em São Luís á partir da década de 80 têm em comum a origem dos ocupantes, onde a grande maioria são originários do interior do Estado, muitos dos moradores são analfabetos, o que repercutirá no nível de renda das famílias que conviverão com o subemprego. Estas características se tornaram uma constante na realidade destas comunidades, acentuadas ainda mais pela afirmação no Estado de um grupo oligárquico, cujos interesses esta na manutenção do poder, desconsiderando a necessidade de urgente implementação de políticas de ordenamento urbano que possibilite empregabilidade para as classes menos favorecidas.

O “inchaço populacional urbano” evidencia a necessidade imediata por habitação e qualidade de vida. Itens garantidos em lei pela Constituição Federal, capítulo II, parágrafo 182 e 183 que diz sobre a política urbana.

ART.182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

ART. 183: Aquele que possuir como sua áreas urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-se para a sua moradia ou de sua família adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

No entanto, os programas de habitação dos governos federais e estaduais não beneficiam as populações de baixa renda, proliferando na capital extensas áreas de habitações subumanas, num processo perverso de exclusão e de desigualdade, onde as famílias são desprovidas dos serviços básicos necessários para sua sobrevivência.

[...] O Banco Nacional de Habitação (BNH), criado em princípio para intervir nessa questão, deixa hoje um saldo visível, amplamente conhecido no sentido de favorecer as camadas mais bem remuneradas dos estratos médios e altos da população em detrimento daqueles que têm maiores dificuldades na obtenção da moradia: dos quatro milhões de unidades habitacionais financiadas pelo BNH, apenas 25% foram dirigidas para os estratos da população que ganham até 5 salários mínimos por mês, exatamente porque o Banco visava o lucro e não a resolução dos problemas de moradia dos trabalhadores [...] (KOWARICK, 1988. p.63).

Segundo dados da GEPLAM sobre a origem dos moradores das ocupações periféricas de São Luís temos 30% nascidos em São Luís, os demais são originários da zona rural e imigrantes de Estados vizinhos, a grande maioria estão desempregados sem condições de arcarem com os valores dos alugueis. Destas famílias 24% ganham menos de um salário mínimo, 55% tem renda familiar entre um e dois salários mínimos, cerca de 10% não tem rendimento. O nível de escolaridade está entre a 3ª e a 4ª série do Ensino Fundamental representando 28% da população, as pessoas que chegam ao ensino médio é de apenas 22%,

dos quais 8% não chegam a concluí-lo e o analfabetismo atinge cerca de 8% dos moradores. (www.geplam.ma.gov.br. Acessado em 20/05/05 à 23:30h).

Como resultado da falta de infra-estrutura verifica-se que a qualidade de vida nas áreas ocupada são mínimas, onde a população convive sem saneamento, coleta de lixo, segurança e etc..., O que os distancia cada vez mais de obterem dignidade e cidadania.

O escolha do Bairro “Sol e Mar”, como objeto de estudo para tratar da questão do crescimento urbano desordenado de São Luís deu-se pelo fato do mesmo ser resultado desse processo de ocupação desordenado do solo urbano em São Luís, apresentando até o presente grandes problemas resultantes dessa falta de planejamento e políticas públicas habitacionais. Concorre também para escolha desse bairro a vivência do pesquisador como residente e morador a 11 (onze) anos na referida localidade. Para melhor visualizarmos a realidade dessa comunidade, realizamos em 2002 uma pesquisa de campo juntamente com os alunos do curso de edificações do CEFET (Escola Federal do Maranhão) sob a coordenação do então professor Jairo Ivis.

A pesquisa de campo consistiu na aplicação de questionário com os moradores. Cerca de 620 (seiscentas e vinte) famílias que responderam sobre os seguintes temas: Área de Proveniência, Nível de Escolaridade, Renda familiar, Principais Problemas, Título de Terra e Projetos Públicos na área. (Anexo 6.8).

Localizada em uma área denominada Santa Rosa, à direita da Rodovia MA-53, entre o trecho Olho D' água/ Araçagy, o Bairro Sol e Mar possui uma superfície de 287.647 há. À época da ocupação em 1990, a área encontrava-se registrada sob matrícula nº 315, Fls 215 do livro 2-A, do ofício imobiliário da Comarca de São José de Ribamar. Registrada conforme certificado de cadastro do INCRA – Código do Imóvel nº 103.039.207.877-02. (CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – RIBAMAR).

A área foi ocupada em 1990, tendo como liderança o Senhor “LUIZÃO” já citado neste trabalho. Pela sua própria localização percebe-se de imediato a valorização das terras pelos ocupantes e pelos chamados “barões” que mais tarde, através da compra de terrenos irão apropriar-se de parte desta área. Um demorado e sangrento conflito tomou conta da localidade, pois o grupo liderado por “Luizão” disputava o comando da área contra o grupo de “Filipão” (também já falecido).

Este representava os interesses do Srº Cypriano Oliveira Aragão que se dizia ter documentação de posse das terras (Anexo 6.12). Os constantes tiroteios e mortes tomaram eco nos jornais locais, o que poderia atrapalhar os planos do então governador Edson Lobão, que sairia candidato a Senador da República em 1994.

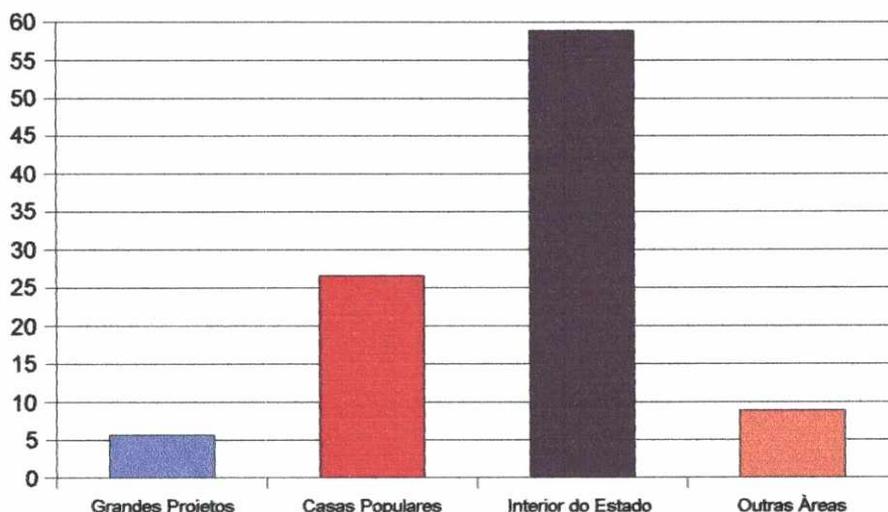
Para evitar eventuais surpresas nas urnas, o governo tomou algumas iniciativas para acalmar os ânimos da população (Anexo 6.6), pois o Bairro Sol e Mar não é um caso isolado. A medida do governador consistiu em encaminhar uma equipe da polícia militar para acabar com os tiroteios, e num segundo momento cadastrar (Anexo 6.7) os lotes “legalizando-os”, tal medida objetivava também controlar uma situação que se tornara uma tendência na cidade.

Das ações executadas pelo representante da COHAB na ocupação estava o cadastro dos lotes, onde obedecia-se a metragem de 15 metros de frente e 30 metros de fundo, era proibido a venda e a ocupação de mais de um lote por morador, quando era detectado que o ocupante possui outro lote, este lhe era tomado, as vezes a casa era derrubada, a população temia a comitiva, pois tinha moradores com mais de cinco filhos, que já haviam constituído família, e em outros casos ocorreu a derrubada e posterior venda do lote, principalmente na Avenida o que não era permitido ao ocupante.

O primeiro aspecto a se considerar quanto a população do Sol e Mar, é o número de habitantes que está em torno de 1.500 (Um Mil e Quinhentas famílias). A maior parte dos ocupantes, cerca de 58% das famílias são oriundas do interior do Estado, muitos tendo sido expulso pelos constantes conflitos de terra, obrigados a se desfazerem de seu habitat em prol da “modernidade” do estado, ou devido a exploração dos fazendeiros, vão na busca de melhores condições de vida.

Temos 26,61% vieram de casas “populares” devido à especulação imobiliária, o termo “outras áreas” representa famílias vindas dos demais bairros da cidades e também de outro estados conforme gráfico abaixo:

Gráfico I - Áreas de Proveniência



Legendas:

	Grandes projetos		Interior do Estado
	Casas populares		Outras áreas

Fonte: questionário de pesquisa – 2002

Referente ao grau de escolaridade dos ocupantes temos 50% incluídos entre os analfabetos , percebe-se que 20% não concluíram o Ensino Fundamental e apenas 15,33 concluíram o Ensino Médios. Das escolas públicas que atendam à comunidade podemos citar a Escola Pública Estadual Unidade Integrada Enésio Dário de Araújo que possui 08 salas de aula e oferece Ensino Fundamental de 1ª à 7ª e EJA no turno noturno e a Escola Publica Municipal Unidade Integrada Ronald Carvalho que possui 10 salas de aula e oferece Ensino Fundamental de 1ª à 8ª e EJA.

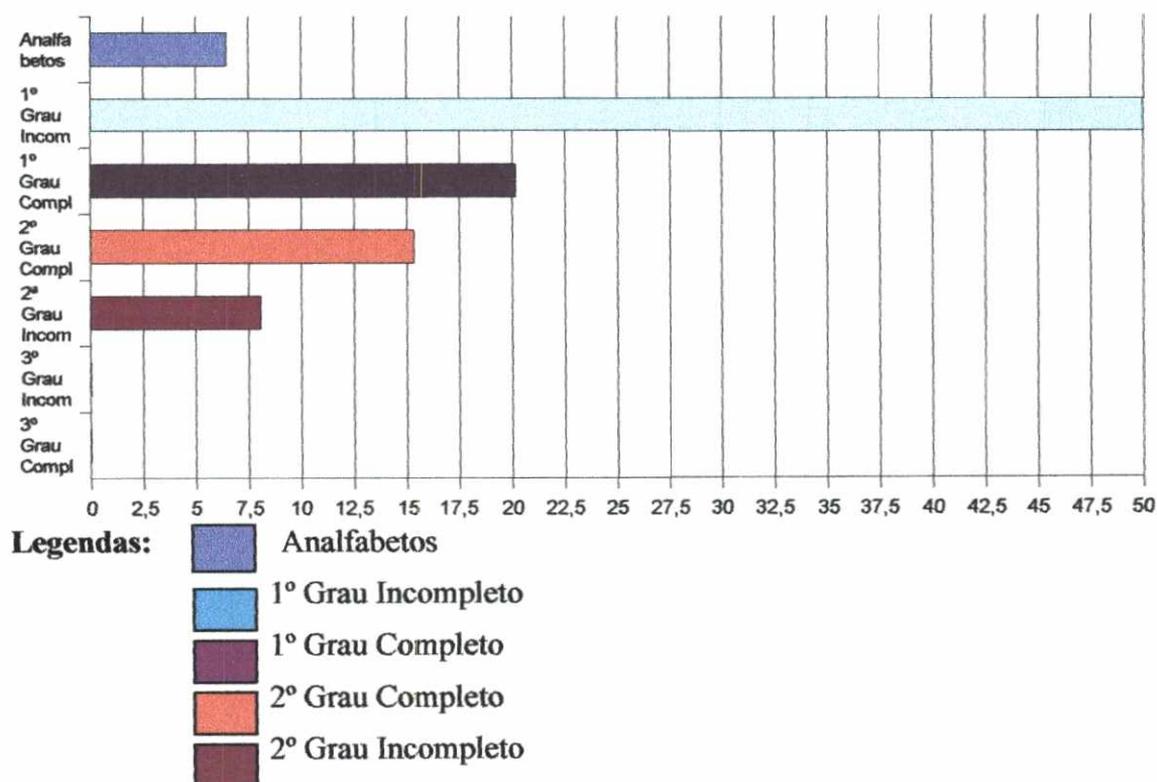
Os moradores do Bairro, principalmente os jovens e adolescentes têm dificuldade em concluir o Ensino Médio, haja vista que a escola que oferece esta modalidade de ensino fica a 400mt de distância do bairro e não possui condições necessárias para atender a toda demanda.

O baixo poder aquisitivo dos ocupantes tem seus reflexos no aprendizado das crianças, que as vezes passa o dia apenas com uma alimentação, sem condições de prestar atenção necessária às aulas, falta materiais e os obstáculos a conclusão dos estudos são muitos, dentre estes cabe destacar a necessidade imediata de trabalho dos jovens para ajudar no sustento da família.

[...] Uma das razões para o reduzido acesso à escola é o nível de renda das famílias dessas áreas, que não conseguem suportar os custos da educação. Nas famílias pobres, normalmente com muitos filhos, estabelece-se por força financeira, uma discriminação: a maioria fica sem escola, para garanti-la a um ou dois membros somente. Apenas a oferta de vagas na escola não resolve problema. É necessário toda uma ação de apoio complementar: merenda, material didático, material de consumo, uniforme [...] (GESTELINK, 1998, p.42)

Do nível de ensino da população em estudo temos:

Gráfico II - Nível de Escolaridade



Fonte: questionário de pesquisa - 2002

Na contra mão desta realidade temos na Carta Magna a garantia da educação como direito do Estado e da Família assegurada também na Lei Orgânica no município nos artigos 135 e 136 que diz: *“...A educação, direito de todos e dever do município e incentivada com a colaboração da família e da sociedade e visa o desenvolvimento integral da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e de sua qualificação para o trabalho, inspirada no sentimento de igualdade, liberdade e solidariedade...”*

“...A gratuidade do ensino público municipal incluíra material escolar e alimentação do educado, proibida a cobrança de qualquer taxa, a qualquer título, nas escolas da rede pública municipal...”

Diante do exposto entendemos que:

[...] A questão do analfabetismo no Brasil, dada a sua importância, tem que ser encarada não como um problema de tal monta, que se requer uma ação regular incorporada ao Plano Nacional de Educação. Isto porque, enquanto existirem "Mobrais", "Educadores" e outros, enquanto a educação de adultos não fizer parte integrante do Sistema Educacional, enquanto for desejável a existência de um "massa de manobra" nas quais as campanhas eleitorais se sustentem, continuar-se-á com medidas paliativas que, além de não resolverem o problema, agravam-se com o adiantamento de sua solução, aumentando o contingente de analfabetos: o que parece ser desejável às elites detentores do poder [...]. (GRACINDO, 1995, P.21-22)

Da população ocupado em serviço remunerado os dados mostram que a grande maioria recebe em torno de um e dois salários mínimos o que representa 54,83%, desempenhando as mais variadas atividades das quais destacamos os profissionais autônomos (pedreiros, carpinteiros, marceneiros, mecânicos, garçons, empregadas domésticas, vigilantes e etc...) o que reflete nitidamente o baixo nível de escolaridade da população que vive do subemprego.

[...] Na atual conjuntura brasileira, o trabalho assalariado formal não é o que predomina; a produção industrial já não é capaz de gerar empregos como no passado; e o setor de serviços não tem a potencialidade que se acredita que tenha. Num país onde grande parcela da população está excluída do sistema de produção, um dos reflexos da organização econômica vigente são os espaços urbanos de ilegalidade e clandestinidade, o trabalho informal e a concentração de pobreza. Os espaços de desigualdade são produzidos como reflexo de uma organização econômica que prioriza investimentos públicos em áreas prioritárias para a produção, em detrimento do conjunto da população [...].

(PLANOS DIRETORES DAS CIDADES, 2002. P. 34).

A origem dos ocupantes do bairro mostra que as pessoas de baixa renda, com subemprego, resultando na impossibilidade de participação nos projetos habitacionais. O

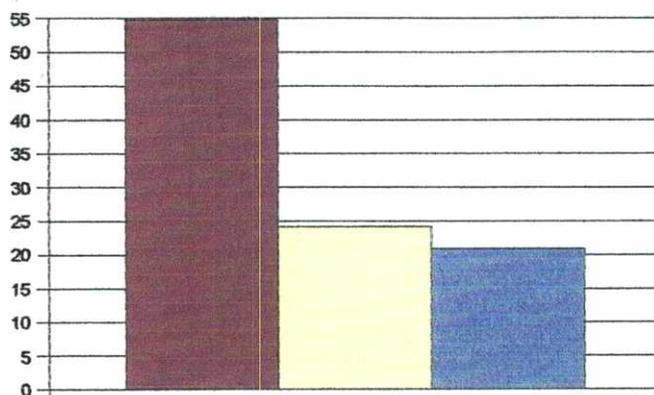
bairro registra grandes problemas sociais, altos índices de roubos, assaltos, comércio de drogas, prostituição, exploração do trabalho infantil etc...

[...] Segundo o IBGE o Brasil é um dos campeões mundiais da desigualdade social. Um país em que a concentração de renda é maior mesmo entre os países mais pobres: mais que a metade dos trabalhadores (52,9%) recebem até dois salários mínimos por mês trabalhado. Além disso o salário mínimo brasileiro é exatamente baixo [...](IBGE -2000).

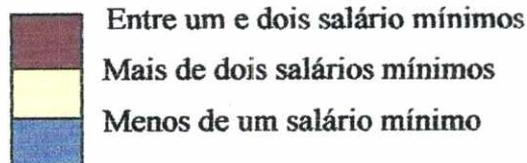
Ao passar pelas principais ruas e becos do bairro é notório o número de pessoas, muitos jovens que por falta de estudo e qualificação profissional ficam ociosos, nas conversas paralelas ou nos jogos de dama para passar o tempo, destes muitos se deixam envolver pelo álcool, pelo fumo pelas drogas “.

[...] A qualidade de vida nas áreas urbanas depende fundamentalmente do trabalho remunerado. Observa-se, andando pelos bairros de São Luís, que muita gente fica sem fazer nada, assistindo televisão, escutando rádio, jogando bola ou aguardando o tempo passar sentado na porta [...](GESTELINK, 1998, p.34)

Gráfico III - Renda Familiar



Legendas:



Fonte: questionário de pesquisa – 2002.

Os serviços públicos como água encanada, esgoto e energia elétrica se encontram presentes de forma distintas, a energia é um dos primeiros serviços públicos utilizados pela população, quando é feito pelos próprios moradores as famosas “gambiarras”, sendo também de interesse da empresa CEMAR (Companhia Energética do Maranhão) regularização da situação, através do postamento e colocação de medidores o que lhe permitirá recolher dividendos, porém ainda é uma realidade na comunidade a falta d'água na maioria das casas do bairros.

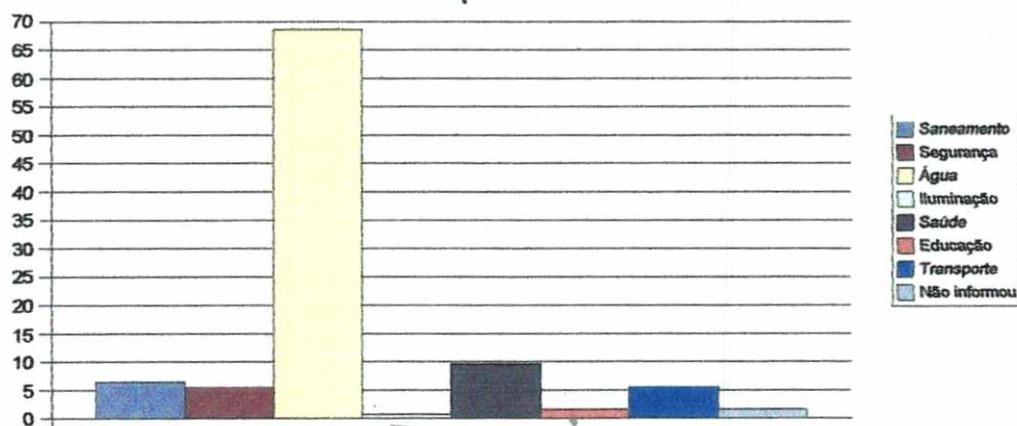
A dificuldade ainda é maior pelo fato do bairro encontrar-se acima do nível do mar, e a empresa responsável pela implantação do sistema de água encanada e esgoto CAEMA, não se mostrou interessada em regularizar a situação, acredita-se que a falta de interesse por parte do executivo contribui diretamente para a inexistência dos serviços públicos essenciais na qualidade de vida da população.

[...] Carência de infra-estrutura e de serviços de saneamento são mais críticas em favelas loteamentos ilegais. De fato, a população de baixa renda vive freqüentemente em situação de maior vulnerabilidade sob diferentes aspectos associados à habitação e ao saneamento, submetida a situação de risco geotécnico, como deslizamento de encostas, inundação e risco à saúde muitas vezes agravados pelo próprio impacto da urbanização [...]

(PLANOS DIRETORES DAS CIDADES, 2002. P. 104)

A pesquisa de campo indicou os seguintes problemas no Bairro:

Gráfico IV - Principais Problemas no Bairro



Fonte: questionário de pesquisa - 2002

O abastecimento de água é feito de forma precária pelos poços artesianos conquistados através das solicitações da União de Moradores do Bairro junto às autoridades competentes, porém dos três poços existentes apenas dois encontram-se em funcionamento, obedecendo à horários específicos, sendo uma constante a queima da bomba causada por queda na rede elétrica ou pela falta de manutenção. (Anexo 6.9).

É notório que o crescimento do Bairro está em completo descompasso com sua infra-estrutura (Anexo 6.10), são utilizadas as fossas para fazer as necessidades e a maioria das residências tem cisternas para armazenamento de água, sem rede de esgoto, os córregos com água poluída afetam as crianças que constantemente infectadas por bactéria, pragas e mosquitos.

[...] A adoção de soluções estáticas de esgotamento sanitário como fossa e sumidouros, a intensificação de políticas de reciclagem de resíduos sólidos ou o reuso de água requer a aceitação e a assimilação de tais alternativas pelos usuários dos sistemas. Não se pode considerar uma coleta seletiva sustentável sem a adesão esclarecida dos cidadãos [...]

(PLANO DIRETOR DAS CIDADES. 2002, P. 111)

O serviço de transporte, do qual depende a maioria da população é concedido a Empresa Expresso 1001, responsável pelo atendimento às comunidades do Sol e Mar, Divinéia, Vila Luizão, Vila Alôncio Costa e Santa Rosa. As críticas a esse sistema repousam sobre o preço elevados das tarifas e na demora nos ônibus principalmente nos finais de semana e feriado, quando a frota é reduzida.

Outro problema é do título de terras, a ação paleativa do então governador Edson Lobão no sentido de legalizar a área não foi seguida de uma titulação definitiva para os moradores, muito menos permitir ao cidadãos o direito à moradia e aos serviços urbanos como determina a lei, conforme o Estatuto das Cidades:

[...] O Estatuto da Cidade define que as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são destinadas primordialmente à produção e manutenção da habitação de interesse social. Visam a incorporar os espaços urbanos da cidade clandestina: favelas, assentamentos urbanos populares, loteamentos irregulares e habitações coletivas (cortiços), à cidade legal. Por esse instrumento, fica reconhecido pela ordem jurídica da cidade, que para atender à sua função social, as áreas ocupadas pela comunidade de baixa renda devem ser utilizadas para fins de habitação de interesse social [...]

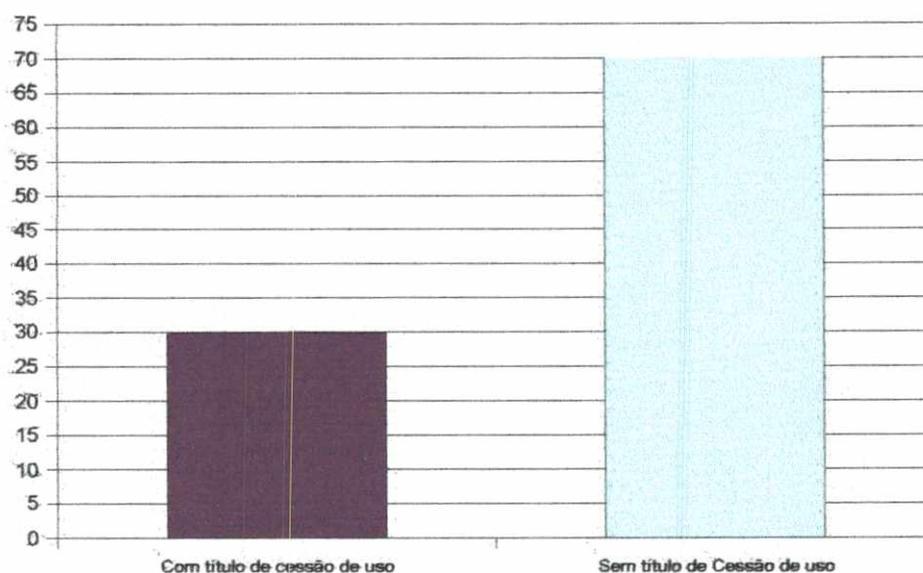
As ações governamentais foram muito mais para a defesa de seus interesses do que a regularização e concessão de serviços essenciais à população. Da titulação definitiva a Constituição Federal determina:

[...] A Concessão do Uso Espacial para Fins de Moradia, destina-se à regularização fundiária das terras públicas informalmente ocupadas pela população de baixa renda, sendo vetada a aquisição do domínio pleno sobre as referidas terras. A constituição Federal, no art. 183, parágrafo 1º, que "o título de domínio e a concessão de uso serão conferido ao homem ou à mulher. Ou a ambos, independente do estado civil". A regulamentação do art. 183 ocorreu mediante a Medida provisória nº 2.220/01, que assegura "o direito à concessão de uso espacial, de forma individual ou coletiva de áreas públicas federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, de até 250 m2, localizadas em áreas urbanas[...]

(PLANO DIRETOR DAS CIDADES. 2002, P. 11)

Da população do bairro que possui título de posse temos:

Gráfico V - Título de posse da terra



Legendas: Com título de cessão de uso Sem título de cessão de uso

Fonte: questionário de pesquisa – 2002

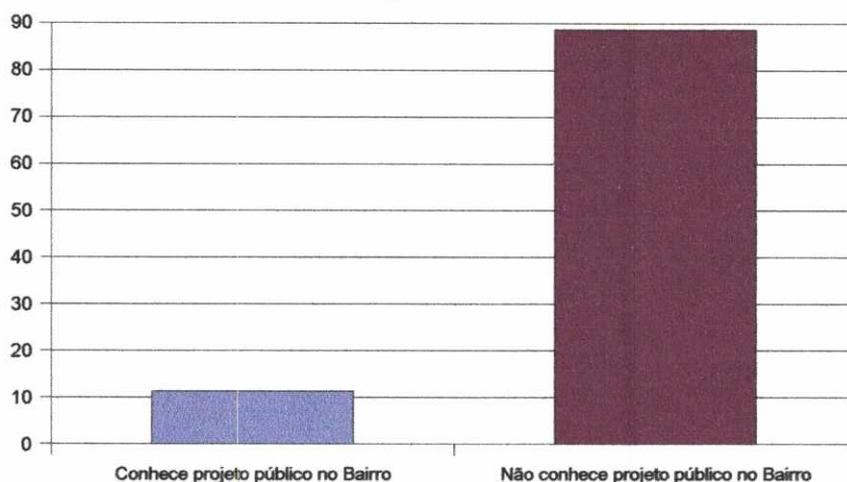
Os dados acima mostram a grande maioria da população sem a posse da documentação legal da terra, o que deveria inibir a venda de lotes na verdade não se verifica, haja vista, que a expansão do comércio no bairro fez com que os lotes de esquina fossem logo adquiridos por terceiros para implantação de farmácias, padarias, magazines, lanchonetes, o que incentiva a especulação imobiliária.

Diante de uma população desassistida por completo por parte dos órgãos públicos destaca-se a ação da União dos Moradores do Bairro fundada em 11 / 03 / 1991 (Anexo 6.2) que definiu-se como “as associações que se estruturam num processo de organização coletiva de formas de sobrevivência de setores excluídos” na busca por educação, saúde e segurança. Percebe-se a vulnerabilidade da população diante dos políticos quando se aproxima o pleito eleitoral. Momento este em que se cria espaços de discussão sobre os problemas que atingem a comunidade com a participação dos mais variados políticos de diversos partidos eleitorais.

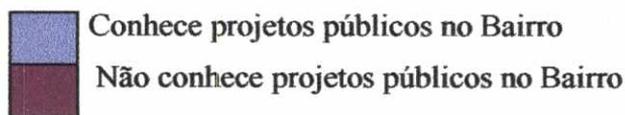
Como resultados temos promessas eleitoreiras que ao término do processo eleitoral dificilmente tornam-se realidade. O descrédito popular sobre a ação dos políticos manifestou-se na pesquisa quando perguntamos se os mesmos tinham conhecimento de projetos públicos na comunidade, vemos que grande parte da população desconhece a ação dos governos no Bairro.

Assim como desconheciam os Projetos de Informática desenvolvidos pela União de moradores em parceria com a ALUMAR, Projetos do GACC de atendimento às famílias carentes executado também pela UNIMAR e etc... (Anexo 6.11).

Gráfico VI - Projeto Públicos no Bairro



Legendas:



Fonte: questionário de pesquisa - 2002

Desprovida de seus direitos garantidos em lei como determina a Constituição Federal que diz: “A Constituição Federal de 1988 reconhece o direito à moradia como direito social básico e amplia o conceito além da edificação, incorporando o direito a infraestrutura e serviços urbanos.” A população reclama a cobrança de impostos e tributos como o IPTU.

[...] No Estatuto da Cidade estão previstos também instrumentos que induzem as formas de uso e ocupação do solo, com efeitos sobre a interação entre a regulação urbana e a lógica de formação de preços no mercado imobiliário. O IPTU Progressivo no tempo, o Solo Criado e o Direito de Superfície são exemplos de dispositivos que, ao promoverem a separação entre o direito de propriedade e o potencial construtivo atribuído pela legislação aos terrenos, atuam sobre a dinâmica imobiliária, inibindo processos especulativos. Esses instrumentos são fundamentais no campo das chamadas políticas preventivas. Os programas de regularização fundiária precisam ser combinados com investimentos públicos e políticas sociais e urbanísticas que gerem opções adequadas e acessíveis de moradia social para os grupos mais pobres [...]

(PLANO DIRETOR DAS CIDADES, 2002, P. 80)

Na esperança do retorno dos impostos em benfeitoria na comunidade a população apega-se à mídia para mostrar a triste realidade do Bairro e solicitar melhorias que possibilitem o bem estar social. As oportunidades às famílias residentes no bairro, surge através da UNIMAR (União de Moradores do Bairro Sol e Mar), que oferece atendimento às crianças e adolescentes, através da Escola Criança Esperança, que têm cerca de 300 (trezentas) crianças matriculadas no Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, oferece também possibilidade de alfabetização e qualificação profissional para jovens e adultos, com cursos profissionalizantes de corte de cabelo, pedreiro, corte e costura, computação e etc, além de atendimento às mães, crianças recém nascidas e jovens com iniciação sexual prematura, com palestras sobre temáticas atuais, principalmente sobre doenças sexualmente transmissíveis, drogas, violência, trabalho infantil e etc...

CONCLUSÃO

O presente trabalho que trata do processo de periferização de São Luís, tendo como ponto de partida a Ocupação do Bairro Sol e Mar deixa claro que tal processo é resultado de uma prática existente no Brasil e no Maranhão, onde os detentores do capital apoderam-se de forma legal ou ilegal de grandes propriedades de terra no Estado ficando a grande maioria da população sem condição de garantir através da produção o sustento de sua família.

Neste sentido, constatamos o fluxo migratório existente no Estado, onde inúmeras famílias são atraídas para a cidade, fugindo dos conflitos agrários e na busca por melhores condições de sobrevivência, fomentada ainda mais pela implantação de grandes empresas, e com a construção e melhoria das estradas e rodovias no Estado.

Deste processo de desenvolvimento do Maranhão percebemos que tais iniciativas visam a construção de um Estado voltado para a produção exportação de produtos minerais e vegetais, gerando riqueza para um restrito grupo de empresários e políticos coniventes com este sistema. As conseqüências desse modelo de desenvolvimento afeta diretamente a população pobre do Maranhão, pela perda do contato com a terra, de onde tirava o sustento da família, e pela falta de amparo do poder público, no que diz respeito a criação de novos espaços e condições necessárias à sua sobrevivência. Os detentores do capital e os articuladores do processo ignoram projetos e políticas que minimizem os impactos desse modelo de desenvolvimento capitalista.

Temos, portanto, o surgimento das ocupações de terra em São Luís, onde famílias em sua grande maioria vindas do interior do Estado, ocupam a parte periférica da cidade, sem condições de habitabilidade. Diante do exposto, acreditamos que a conscientização política, a organização e a busca de parcerias entre entidades representativas

da comunidade e órgãos públicos e privados são capazes de garantir melhorias, e condições necessária de sobrevivência para os moradores.

FIGURA 1

POSTOS DE SAÚDE QUE ATENDEM A COMUNIDADE

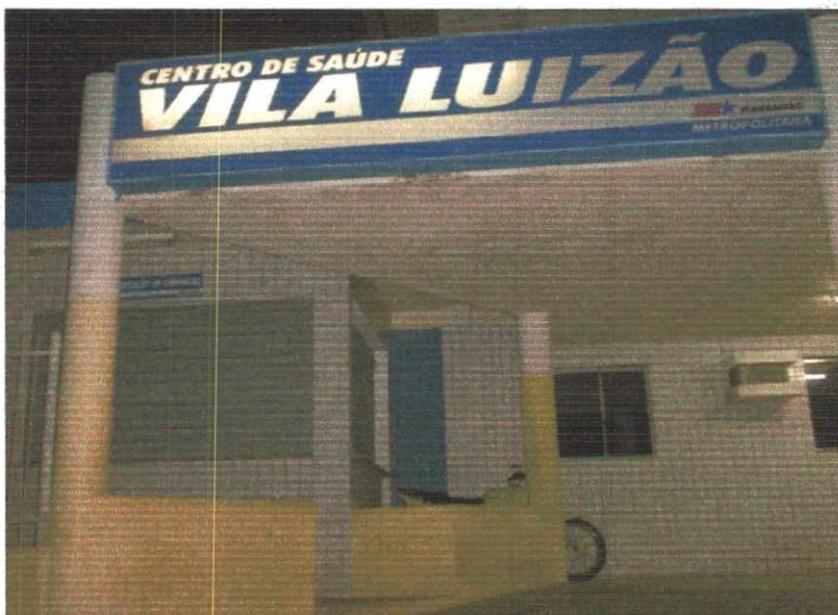


FIGURA II
ESCOLAS QUE ATENDE A COMUNIDADE

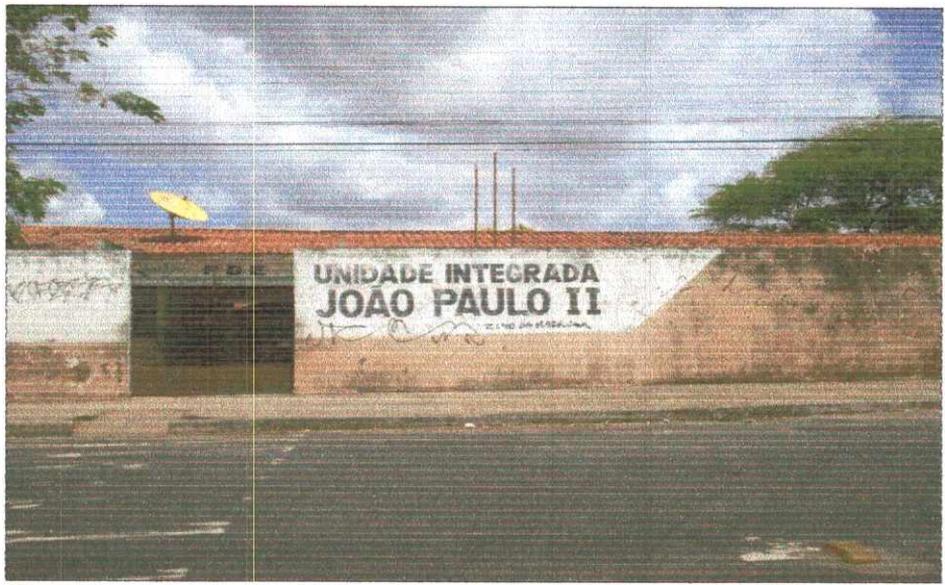


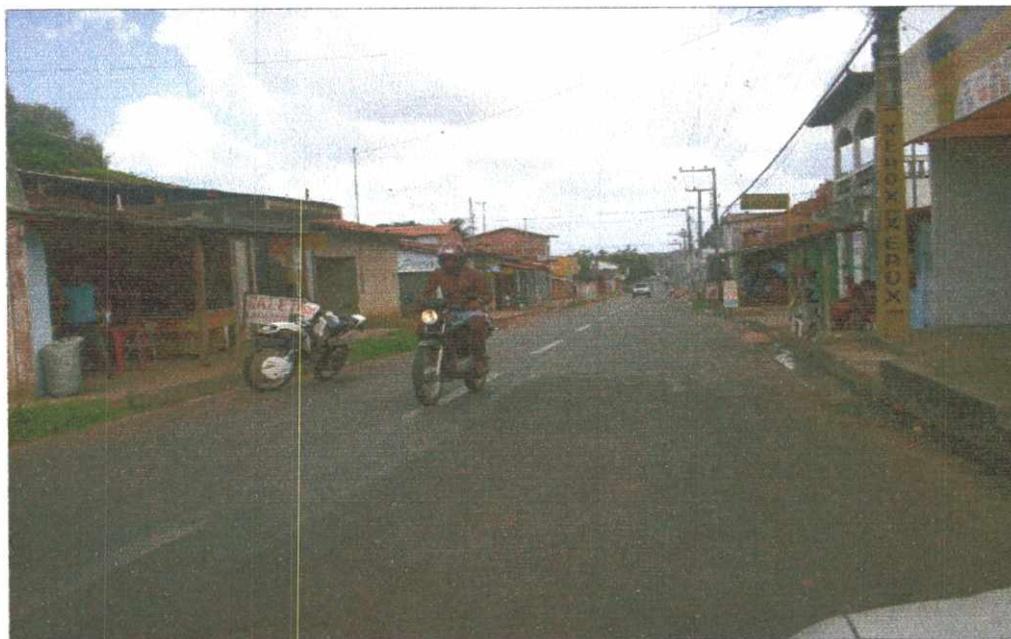
FIGURA III**UNIMAR – UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SOL E MAR****FIGURA IV****AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO SOL E MAR**

FIGURA V

TRANSPORTE COLETIVO QUE ATENDE A COMUNIDADE DO SOL E MAR



6 ANEXOS

6.1 Assassinato de líder comunitário

ESTADO DO MARANHÃO

PÍCIA

Líder do Parque Jaíré morto a tiros

CARLOS ORLANDO, EXECUTADO POR DESCONHECIDOS, FOI O QUINTO MEMBRO DE ASSOCIAÇÕES MORTO NO BAIRRO

líder comunitário ativo da Associação de Moradores do Parque Jaíré, Carlos Orlando, de 35 anos, foi executado com cinco tiros por três horas não identificados pela polícia. O crime ocorreu na noite de 28 de outubro. A princípio, a informação era de que o episódio ocorrera durante uma tentativa de assalto a um comércio comercial naquele bairro. Entretanto, ao chegar ao local, o delegado Amarildo Passos constatou que a situação era outra, com características de execução.

Segundo testemunhas, Carlos Orlando já havia sido vítima de um assalto há cerca de dois meses, quando foi baleado de raspão. Na ocasião, ele teria registrado a ocorrência na delegacia da área.

No domingo, Carlos Orlando teria ficado sabendo que seus colegas estavam circulando no Parque Jaíré em atitude de confronto. Ele, então, teria se armado e acompanhado a procura dos ocupantes do terreno, liderados por Carlinhos, e acabou executado por eles. A polícia trabalha com o crime de encomenda, ligando o trabalho das desarmadas invasões de terrenos no próprio bairro.

Segundo o delegado, durante o trabalho no Parque Jaíré foram ligadas ao trabalho com invasões, compra e venda de terrenos - já foram exe-

MARANHÃO

cutados líderes comunitários do bairro executados, encontrando Manoel Araújo Santos, o Carlinhos, morto em 14 de janeiro de 2002. Ele foi baleado por um desconhecido que a comunidade teria sido contratado para

cometer o crime, ocorrido na porta da União de Moradores do Parque Jaíré. O homem fugiu em uma Saab, que já o guardava há poucos metros. Ferido com dois tiros na cabeça, Maranhão ainda foi socorrido, mas não resistiu e faleceu antes de receber assistência médica.

O crime estaria ligado à briga pela liderança comunitária nas invasões. O acusado esteve no Parque Jaíré por três vezes. Na primeira, numa quarta-feira, procurou Maranhão sob alegação de que queria comprar um terreno e foi levado pela vítima até a área onde havia lotes para vender.

O desconhecido combinou em levar o dinheiro no dia seguinte. A comunidade acredita que, na primeira visita, ele queria apenas conhecer a vítima e estudar seus hábitos.

No domingo seguinte, o homem voltou ao bairro e, desta vez, alegou que teria ido efetuar o pagamento do terreno contratado, mas, como a vítima não estava lá, ele foi embora. Possivelmente, Maranhão seria executado naquele dia.

No dia do crime, por volta de 18h, o desconhecido foi à sede da União de Moradores do Parque Jaíré à procura de Maranhão e, quando este saiu do prédio para atendê-lo, foi "tocaiado". Frente a frente, separados por cerca de um metro, o homem sacou de uma arma que trazia na cintura e efetuou dois tiros que atingiram a cabeça da vítima.

CARLINHOS

Em junho de 2002, o irmão de Maranhão, Carlos Augusto Araújo Santos, o Carlinhos, também foi executado no Parque Jaíré. Ele, que na época era presidente da Associação de Moradores, teria sido

forçado a invadir um lote que seria propriedade do acusado do crime.

Ao tomar conhecimento do fato, o dono da área teria ido ao local e efetuado a derrubada dos barracos construídos pelos invasores. Revoltados com essa atitude, os ocupantes do terreno, liderados por Carlinhos, teriam destruído a casa de alvenaria pertencente ao acusado.

Diante disso, os ânimos ficaram muito mais acirrados entre as partes, culminando com a morte do líder comunitário dois meses depois.

LUIZÃO

Carlos Augusto e Maranhão, que respondia por cerca de 10 processos na Justiça pela prática de crimes de homicídio, como as várias invasões na região de Luís, Paço do Lumiar e São João, junto com o tio deles, Manoel Araújo Santos, eram os principais acusados de envolvimento no assassinato de Luís Gonzaga de Sá, o Luizão, morto com vários tiros na invasão do Farol de São João em 1997. Na época, Luizão liderava a área junto com Carlinhos. Por causa do terreno que Carlos Augusto doou a Maranhão, houve a vergência e então os três armaram uma emboscada que resultou na morte.

Além de Carlinhos e Maranhão, já teriam sido executados na área do Parque Jaíré outros membros de associações comunitárias identificados como Magnão e João. Todos esses crimes estão relacionados à complicada situação das invasões de área públicas e particulares na Grande São Luís.

VIOLENCIA



PERITOS do Icrim examinam o corpo de Elenilson Pereira Serra

SÃO LUÍS, 26 DE OUTUBRO DE 2004, TERÇA-FEIRA

2.2 Ata de Fundação da UNIMAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACESSO
 MICROFILME n.º 7875 4

ATA DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO DE MORADORES DO
 BAIRRO SOL E MAR

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um, às 10 (dez) horas, à sede provisória da União no bar "Sol e Vento", situada no Bairro Sol e Mar também conhecido por Vila Nova Divinópolis nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão reuniram-se em Assembleia Geral os membros fundadores da União de moradores do bairro Sol e Mar - UNIMAR tendo assumido a presidência dos trabalhos o senhor Antonio do Vale Ferreira, convidando a mim Eliane Mendonça Rodrigues para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente li a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: a) Constituição e fundação definitiva da União; b) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais, cujas cópias haviam sido distribuídas previamente aos presentes, o presidente submeteu o Artigo por Artigo, à apreciação e discussão dos presentes e em seguida à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações; c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da União. Em

6.3 Decreto presidencial Lei nº 78.129

DECRETO Nº 78.129 DE 29 de JULHO DE 1976

AUTORIZA A CESSÃO, SOB REGIME DE AFORAMENTO, DOS TERRENOS QUE MENCIONA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, ítem III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o serviço do Patrimônio da União autorizado a ceder, sob o regime de aforamento ao Estado do Maranhão, independentemente do pagamento do valor do domínio útil, os terrenos designados por "Gleba A", com 243.967.898m² (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados), e "Gleba B", com 12.473.534,34m² (doze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) excluída da primeira a área destinada à Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS, e situados no Município de São Luis, Estado do Maranhão, de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o número 0168-610, de 1975.

Art. 2º - Os terrenos referidos no artigo anterior, destinam-se à implantação de obras de infra-estrutura e à execução de projeto de urbanização da região, tornando-se nula a cessão, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se aos terrenos, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa ou ainda, se houver inadimplemento de cláusula do contrato, que será lavrado em livro próprio do serviço do Patrimônio da União.

Art. 3º - Fica o Estado do Maranhão isento do pagamento do foro, enquanto os terrenos lhe estiverem aforados, bem como de laudêmios, nas transferências que vier a efetuar.

Art. 4º - Competirá ao Estado do Maranhão promover, sob sua inteira responsabilidade, a desapropriação do domínio útil dos terrenos regularmente aforados, ou detidos por força de títulos hábeis, indenizar benfeitorias daqueles meramente ocupados e, bem assim, responder judicial e extrajudicialmente sobre qualquer reivindicação que venham a ser invocadas, objetivando os terrenos constantes do artigo 1º do presente Decreto.

Art. 5º - O Estado do Maranhão obriga-se a realizar, no prazo de 2

pre que necessário, a juízo da cedente, terrenos contidos nas áreas objeto da presente cessão, para instalação de serviços federais sem qualquer ônus para a União Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação re-
gular as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

Ernesto Geisel

Mário Henrique Simonsen

6.4 Ministério do Planejamento PARECER nº 968



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Parecer Nº 968 /GEAES

Brasília, 10 de setembro de 2001.

Processo: 11572.001201/2000-21
Interessado: Estado do Maranhão
Assunto: Pedido de reconsideração de reversão
Ofício nº 011/01 – GABGER, de 12 de janeiro de 2001.

Tratam os autos do processo em epígrafe de pedido do Estado do Maranhão em que solicita a reconsideração do ato praticado pelo Gerente Regional de Patrimônio da União no Estado do Maranhão, que reverteu ao Patrimônio da União as glebas denominadas de Itaqui - Bacanga e Tibiri - Pedrinhas, no total de 36.543ha, cedidas sob o regime de aforamento àquele Estado, conforme autorizações constantes dos Decretos nºs 66.227, de 18/2/1970 e 78.129, de 29/7/1976.

2. Relativamente às glebas denominadas Itaqui-Bacanga e Rio Anil, constituídas por áreas estimadas em 7.210,00 hectares e 3.690,00 hectares, verifica-se que foram objeto de cessão sob regime de aforamento segundo condições estabelecidas no contrato rerratificado em 8 de outubro de 1971.

2.1 No que concerne ao termo celebrado, constata-se que, da área objeto de cessão, relativa à gleba Itaqui-Bacanga, foram excluídas expressamente áreas de 2.723.356,00 m² e 5.042.800,00 m², destinadas, respectivamente, ao extinto Banco Nacional de Habitação e ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

2.2 As glebas em questão tinham por destinação a execução do plano de desenvolvimento urbanístico da localidade, revertendo-se tais áreas ao Patrimônio da União, se no prazo de dois anos, a contar da aprovação do termo celebrado, pelo então Diretor do Serviço de Patrimônio da União, não for iniciado, pelo outorgado cessionário, a execução do plano de desenvolvimento urbanístico da área.

3. Já as Glebas denominadas Tibiri-Pedrinhas, constituídas por áreas equivalentes a 243.967.898,00 m² (Gleba A) e 12.473.534,34 m² (Gleba B), foram objeto de cessão sob o regime de aforamento, segundo contrato celebrado em 16 de maio de 1977.

3.1 Excluiu-se expressamente no Decreto autorizativo, a área destinada à Siderurgia Brasileira S/A – Siderbrás, integrante da Gleba A.

3.2 Segundo dispõe o termo lavrado, incumbia à cessionária promover a implantação de obras de infra-estrutura e a execução de projeto de urbanização da região, no prazo de 2 anos, contados de sua lavratura, sob pena de tornar-se nula e cessão, revertendo-se os imóveis ao Patrimônio da União, independentemente de ato especial.

Cont. Anexo 6.4

al ocorrência, segundo condição estabelecida no correspondente contrato. há dúvidas.

3.2 Relativamente à Gleba Tibiri-Pedrinhas, o Estado se opõe ao alegado descumprimento de cláusula contratual, sustentando haver realizado as obras de infra-estrutura e execução dos projetos de urbanização da localidade, ressaltando todos os percalços enfrentados pelo cessionário, notadamente pela solução de continuidade de suas ações, diante do elevado volume de detentores de títulos e/ou benfeitorias sobre as áreas em questão, o que levou o Estado a experimentar encargos indenizatórios, mediante composição dos interesses antagonísticos, para que não se conferisse, a qualquer pretexto, solução de continuidade à ação pública. não é verdade.

9. A Gerência de Área de Empreendimentos Sociais, em diligência efetuada na localidade, constatou, de forma inequívoca, as intervenções do Estado nas áreas submetidas ao regime de cessão, que constituem parcela considerável da Ilha de São Luís. desde 1970 muito pouco.

0. Essa circunstância, aliada aos argumentos referidos pelo Estado do Maranhão em sua manifestação, parece demonstrar que o ato do Senhor Gerente Regional de Patrimônio da União no Estado do Maranhão, relativo à reversão da área cedida em 1971, não constitui medida mais adequada à situação verificada, sobretudo quando se constata, como bem alegado pelo Estado, que a cessão atribuía ao Estado do Maranhão o encargo de iniciar a execução do plano de desenvolvimento urbanístico da área, o que parece devidamente comprovado pelas alegações do Estado.

1. No que se refere à cessão ocorrida no ano de 1977, parece que a execução do projeto de urbanização da área cedida constitui processo que se estende no tempo, não podendo ser atribuído ao Estado a violação de obrigação contratual, pela circunstância de não se verificar o ordenamento urbano em toda a extensão da área, sobretudo quando se verifica, pelas razões referidas pelo Estado, o progressivo e contínuo ordenamento urbanístico no curso do tempo.

1.1 Nesse particular, as razões referidas pelo Estado do Maranhão, quando experimentou a solução de continuidade de suas ações, para lograr composições com terceiros ocupantes da área cedida, parece dar substância à justificativa que deva ser acolhida, para estabelecer a relação travada entre a União e o Estado cessionário.

2. De resto, o juízo negativo de valor que se realiza a propósito do desempenho do Estado no ordenamento urbano local não pode servir de embasamento para se promover a reversão unilateral das áreas, salvo mediante prévia e circunstanciada diligência, para que se verifique e comprove, devidamente, as eventuais infringências da cessionária às correspondentes obrigações contratuais. aqui políticos interferiram.

2.1 Quanto a esse ponto, a própria condição sócio-econômica da localidade constitui aspecto que vem a mitigar o juízo de censura realizado pela unidade regional.

3. Por todo o exposto, propõe-se o acolhimento do requerimento formulado pelo Estado do Maranhão, por intermédio de sua Procuradora-Geral, para determinar o cancelamento do ato de reversão promovido pelo Gerente Regional. a decisão é questionável.

4. Em providência concomitante, sugere-se que a GRPU/MA, com o concurso desta Gerência de Área de Empreendimentos Sociais, adote as seguintes providências, que se impõem para o atendimento ao interesse público envolvido:

4.1 a realização de reunião com os representantes do Estado cessionário, para que compareçam estremente junto à GRPU e ao Cartório de Registro de Imóveis competente as áreas que não integram as cessões promovidas pela União;

Cont. Anexo 6.4

Em relatório acostado às fls. 7 a 12, elaborado no ano de 1998, verifica-se que a GRPU/MA promove o seguinte relato:

1. relativamente à Gleba A, que integra a área denominada Tibiri-Pedrinhas, a decisão de implantação de complexo industrial referido em sua manifestação, bem assim a ocorrência do que denomina invasão por parte de população de baixa renda, citando, por exemplo, as localidades denominadas Tibiri, Vila Maranhão e Estiva.

2. no que concerne à Gleba B, refere a existência de parcela razoável da área integrada por manguezais, área de domínio de terceiros, bem assim a ausência de infra-estrutura característica de localidades urbanas;

3. relativamente à área Itaqui-Bacanga, menciona a existência de população residente em torno de 70.000 pessoas, externando juízo crítico relativo às posturas locais, notadamente por entender que o Poder Público local não promoveu adequadamente o planejamento de ocupação urbana na localidade.

Em decorrência de tanto, após prévia tramitação do processo na extinta Ordenação-Geral de Administração Patrimonial, a Gerência Regional local comunica à CGAP a reversão ao Patrimônio da União das Glebas Itaqui-Bacanga (com 7.210,00 hectares), cedidas em 1977 e Tibiri-Pedrinhas (com 1.247,3534 hectares), cedidas em 1971 em decorrência de ato unilateral de sua alçada.

Constata-se, de plano, que a reversão teria sido limitada à parcela da área cedida em 1977 (olvidando a GRPU/MA de excluir as áreas referidas no item 2.1 desta manifestação, expressamente apartadas daquele afetada ao regime de cessão), bem assim à parcela da área denominada Tibiri-Pedrinhas (olvidando a GRPU/MA, de igual sorte, de excluir a área citada no item 3.1 acima), revelando, essa constatação, a necessidade de se retificar os atos relativos à reversão, para que não tenham por objeto área não abrangida pela cessão ou que deveria ser estremada pela GRPU/MA, com o concurso do cessionário.

Em manifestação contida às fls. 62 /79 dos autos, a Procuradora-Geral do Estado do Maranhão, referindo seu inconformismo com o ato unilateral levado a efeito pelo Senhor Gerente Regional de Patrimônio da União no Estado do Maranhão, apresenta relatório circunstanciado elaborado pela Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Estado do Maranhão.

Na referida manifestação dos representantes do Estado, expõe-se, em síntese:

1. relativamente à gleba Itaqui-Bacanga:

1.1. a implantação de loteamento industrial nas proximidades do Porto de Itaqui, o que veio a constituir a primeira área industrial do Município de São Luís; não é verdade.

1.2. a criação da Secretaria de Planejamento do Estado do Maranhão, por intermédio da Lei nº 3.254, de 26 de junho de 1972, a quem se atribuiu, a partir de tanto, o estabelecimento de política industrial, já então deflagrada; não é verdade.

1.3. a criação posterior da Secretaria de Indústria e Comércio, desvinculando-se da SEPLAN, já em maio de 1973, a ação planejadora do desenvolvimento industrial local; ?

1.4. a reestruturação administrativa no período entre os anos de 70 a 74, com o desenvolvimento dos estudos relativos ao plano Diretor do Município de São Luís; uma farça.

1.5. a reversão da Gleba não contém o encargo de execução do plano de

Conte. Anexo 6.4

verificação de consistência de seus cadastros, mas também o recebimento de eventuais receitas patrimoniais, devidas na forma dos termos lavrados e em consonância com a legislação de regência;

14.3 à averiguação conjunta das áreas que demandem intervenção estatal, notadamente para permitir a otimização do planejamento urbano local e a preservação de áreas de interesse ambiental, com o concurso do Órgão do meio-ambiente estadual

ANTÔNIO INACIO DOS SANTOS
Gerente de Área de Empreendimentos Sociais

De acordo
10/09/01.
JANETE ORTOLANI

Assessora-Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria do Patrimônio da União

De acordo com a proposição. Acolho, em face de tanto, o requerimento formulado pelo Estado do Maranhão, determinando o cancelamento do ato de reversão praticado pelo Senhor Gerente Regional de Patrimônio no Estado do Maranhão, bem assim a adoção imediata das providências referidas em seu item 14, a cargo do Gerente Regional da unidade, em conjunto com a Gerência de Área de Empreendimentos Sociais.

Em 10/09/01

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

Secretária do Patrimônio da União

6.5 Ações do Governo do Estado



ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUBGERENCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AÇÕES IMEDIATAS

Município de São Luís:

- ✓ • Envio do novo Plano Diretor do DISAL para aprovação e enquadramento junto a Lei nº 3.253 de 29/12/1992, que trata do Zoneamento, Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de São Luís;
- ✓ • Divulgação junto a mídia local, principalmente televisionada e jornais locais, da propriedade do Domínio Útil das Glebas denominadas Itaqui-Bacanga e Tibiri-Pedrinhas, totalizando cerca de 47.333,00 hectares de terra, mais de 1/3 de toda a Ilha de São Luís, respeitadas obviamente as propriedades de terceiros, outorgadas pelo Estado, pela União ou Sesmarias provenientes de direitos advindos da época do Império;
- ✓ • A aquisição e materialização em campo de placas indicativas, modelo em anexo, das áreas pertencentes às glebas oriundas da Cessão Federal, através da União para o Estado;
- ✓ • Convênios com o CREA, Prefeitura Municipal de São Luís, através da SEMTHURB, Cartórios da Comarca de São Luís e Gerência Regional do Patrimônio da União GRPU com o objetivo de controlar o uso do solo nas áreas do DISAL;
- ✓ • Reintegração de posse dos terrenos vendidos às Indústrias, que por sua vez não cumpriram cláusulas resolutivas contratuais;
- ✓ • Fiscalização do DISAL através de ações gerenciadas pela GEDE, com apoio da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Polícia Militar;
- ✓ • Elaboração do Decreto Estadual de Reformulação do DISAL baseado no novo Plano Diretor apresentado;
- ✓ • Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriações;

Cont. Anexo 6.5



ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUBGERENCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Reunião com a EMAP para definição de interesses do Estado em decorrência de nova solicitação de área no DISAL pela Vale do Rio Doce;
- Ação de Desapropriação Jurídica das áreas de interesse do Estado, ocupadas por terceiros, encravadas nas Glebas supracitadas;
- Contratação dos serviços de Cadastramento Físico Jurídico das áreas de interesse do Estado; *OUT/2001*
- Modificações relativas às áreas de proteção ambiental no que se refere ao seu afastamento da BR 135 (São Luís / Teresina) e seu acréscimo, tendo em vista a área de proteção ambiental do Maracanã – Decreto nº 12.103 de 01/10/1991 e o Parque Estadual do Bacanga – Decreto nº 7.545 de 07/03/1980.
- Convênio com a Gerência de Desenvolvimento Social – GDS, com o objetivo de utilização de áreas do DISAL, para aproveitamento agrícola provisório, uma vez que tais áreas , no momento, não estão ocupadas por indústrias;
- Reordenamento dos núcleos habitacionais existentes no DISAL e sua situação futura (implantação, exclusão, permanência), bem como doação através de escrituras para regularização dos núcleos habitacionais.
- Negociação com a Vale do Rio Doce para implantação de Módulo Industrial destinado a construção de Estaleiros Navais, em área de sua propriedade.
- Maior divulgação do Programa de Compras Governamentais.
- Regularização do SINCOEX

Propostas de melhoria na Malha Viária do DISAL

a) Melhorias na Variante Itaqui-Pedrinhas

A duplicação da variante da BR-135, trecho de 17 km que vai de Pedrinhas até o Porto do Itaqui , torna-se extremamente importante devido principalmente ao fato de que esta duplicação proporcionaria a infra-estrutura logística necessária ao desenvolvimento do distrito e o melhor escoamento dos produtos vindos do interior do estado.

Este trecho destacado na Figura 1, mostra como a BR-135 cruza diversos módulos, deixando claro a sua contribuição para o Distrito Industrial e fortalecendo a sua posição como principal variante para o Porto do Itaqui.

Para a recuperação da via existente e construção de galerias onde necessário foi estimado um investimento total de R\$ 7.350.000,00.

6.6 Determinação do Governador



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO GOVERNADOR

São Luís, 27.11.93

DO: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PARA:

À COHAB para, apurar a quem pertencem estas áreas na Divinópolis e estabelecer negociações para compra por preços muito baixos.

[Handwritten signature]

9 de 18:00

2004641 - 271-5033
(SECRET)

SAF PONTA NEGRA, 45

1º andar

Reun. Grande - Reun. L. Santos
202-007-008

6.7 Cadastro da COHAB

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



Companhia de Habitação Popular do Estado do Maranhão

CADASTRADA

EM 30 / 02 / 1992

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

 DECLARAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO (COHAB), entidade pública do GOVERNO DO ESTADO MARANHÃO, declara, para fins de direito que, ora Sr.(a) Paula de Almeida W. Almeida brasileira(o) casada Doc. de Identidade nº 512930 emitido por SSP / MA é OCUPANTE do Lote 08 da Quadra 34 da área denominada Anta do Meio Anta do Meio e que, tão logo sejam concluídos os procedimentos judiciais para regularização do citado imóvel, o referido será BENEFICIÁRIO do Lote supramencionado.

Declara, finalmente, que a regularização definitiva do Lote em apreço é de caráter pessoal e INTRANSFERÍVEL, para o ora declarando(a), não sendo permitida, em qualquer hipótese, a alienação; permuta; dação em hipoteca e outras situações congêneras admissíveis em direito.

São Luís, 30 de 02 de 1992.

Alian. Paz Pontes
ALIAN. PAZ PONTES
Programa de Regul. Fundiária

10817
Paula Almeida



DECLARAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
 - COHAB, entidade pública do GOVERNO DO ESTADO MARANHÃO, declara,
 para fins de direito que, o(a) Sr.(a) Luis Carlos da Silva
lylson brasileira(a) solteiro
 Doc. de Identidade nº 550.107 emitido por SSP MA
 é OCUPANTE do Lote 02 da Quadra 41 da área
 denominada Estado no Bairro Sole mar e que, tão logo
 se derem os devidos procedimentos judiciais para regularização do citado imóvel,
 o referido será BENEFICIÁRIO do Lote supramencionado.

Declara, finalmente, que a regularização definitiva do Lote em apreço é de caráter pessoal e INTRANSFERÍVEL, para o ora declarando(a), não sendo permitida, em qualquer hipótese, a alienação; permuta; dação em hipoteca e outras situações congêneres admissíveis em direito.

Mx 16

São Luís, 04 de 02 de 1992.

J. P. Silvano
ALLAN PAZ PONTES

Programa de Regul. Fundiária

A Luis Carlos da Silva

6.8 Dados da Pesquisa

ÁREAS DE PROVENIÊNCIA

Local	Quantidade	Percentual
Área dos grandes projetos	7	5,64%
Casas populares	33	26,61%
Interior do estado	73	58,88%
Outras áreas	11	8,87%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

FATOR DE DESLOCAMENTO

Condição	Quantidade	Percentual
Expulso da área do Interior pela grilagem	12	9,70%
Expulso da área do Interior pela seca ou enchente	01	0,80%
Expulso da área dos grandes projetos	01	0,80%
Despejados dos conj. habitacionais	02	1,61%
Sem condições econômicas	62	50,00%
Especulação imobiliária	03	2,41%
Outros fatores	43	34,68%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Situação Escolar	Quantidade	Percentual
Analfabetos	08	6,45%
1º Grau incompleto	62	50,00%
1º Grau completo	25	20,16%
2º Grau incompleto	10	8,06%
2º Grau completo	19	15,33%
3º Grau incompleto	0	0%
3º Grau completo	0	0%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

RENDA FAMILIAR

Salário Mínimo	Quantidade	Percentual
Menos de um salário mínimo	26	20,97%
Entre um e dois salários mínimos	68	54,83%
Mais de dois salários mínimos	30	24,20%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

NÚMERO DE PESSOAS POR DOMICÍLIO

Domicílio	Quantidade	Percentual
1 Pessoa	01	0,80%
2 Pessoas	10	8,06%
3 Pessoas	14	11,29%
4 Pessoas	26	20,96%
5 Pessoas	36	29,05%
Mais de 5 pessoas	37	29,84%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

Cont. Anexo 6.8

FONTE ECONÔMICA DA FAMÍLIA

Fonte de Renda	Quantidade	Percentual
Biscates	05	4,03%
Economia informal	04	3,22%
Comerciantes	09	7,26%
Aposentado	12	9,68%
Empregada doméstica	09	7,26%
Funcionário público	14	11,30%
Empresa Privada	19	15,32%
Autônomo	47	37,90%
Agricultura	01	0,81%
Desempregado	01	0,81%
Não informados	03	2,41%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

PRINCIPAIS PROBLEMAS NA ÁREA

Discriminação	Quantidade	Percentual
Saneamento	8	6,45%
Segurança	7	5,64%
Água	85	68,56%
Iluminação	1	0,81%
Saúde	12	9,68%
Educação	2	1,61%
Transporte	7	5,64%
Não Informou	2	1,61%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

TÍTULO DE CESSÃO DE USO DA TERRA

Situação	Quantidade	Percentual
Com o título de Cessão de uso	37	29,84%
Sem o título de Cessão de uso	87	70,16%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

FORMA DE AQUISIÇÃO DO LOTE

Discriminação	Quantidade	Percentual
Ocupante Inicial	46	37,10%
Comproou de terceiros	78	62,90%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

PROJETO DO PODER PÚBLICO NA ÁREA

Situação	Quantidade	Percentual
Conhece projeto público na área	14	11,30%
Não conhece projeto público na área	110	88,70%

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor

6.9 Falta D'água no Bairro Sol e Mar

Cidade

Falta d'água prejudica moradores do Sol e Mar

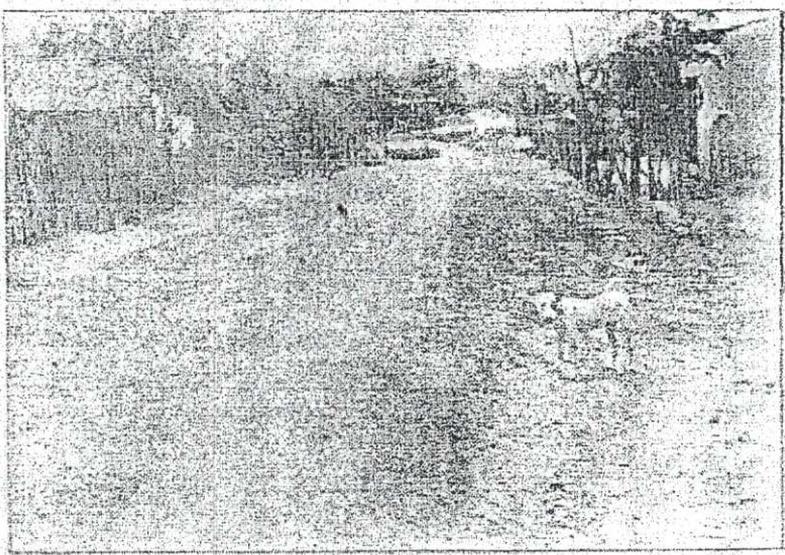
Comunidade reclama do problema e tem que apelar para lata d'água

O caso vem de pessoas com latas e bidões d'água na cabeça no bairro do Sol e Mar é uma rotina constante da vida dos moradores. A falta de infra-estrutura no local faz com que a população seja obrigada a enfrentar duras tarefas como essa, diariamente. Para obter o líquido, alguns moradores contam com a ajuda dos vizinhos que possuem poço no quintal da casa. Outros, apóiam para poços mais distantes que permitem à comunidade ter de se prestar à longas caminhadas.

A situação torna-se ainda mais crítica quando a população tem de buscar água em lugares distantes de suas residências e em pleno sol de meio-dia. Segundo a moradora da rua 01, quadra 17, dona Damáscia Carvalho, o líquido é indispensável para sua vida, pois precisa da água para fazer a alimentação da família, banhar as crianças e outras necessidades. "Sempre falta água no bairro. Às vezes, o líquido chega nos torneiros no período da noite. Para encher os vasilhames e preciso ficar acordada até de madrugada", ressalta.

Determinante, dona Damáscia afirma que chegou a fazer uma reunião de moradores para obter água suficiente em casa. Com a ajuda que seus vizinhos menores, ela tentou superar o crise. "O problema de falta d'água no Sol e Mar é antigo há bastante tempo. Não há perspectivas de o problema não é reduzido", afirma. Ela lamenta que a população já foi obrigada a recorrer à Companhia de Água e Esgotos do Maranhão (CASA), mas de nada adiantou.

Outro morador que não aprova a atual situação de falta d'água no bairro é o senhor Antônio da Conceição, morador da rua Eudáides Teixeira. Ele explica que a situação é constante e que o Sol e Mar não sabe o que há nos de quase duas



As ruas do bairro Sol e Mar não oferecem a melhor infra-estrutura



Damáscia Carvalho: a indispensável

seguidas. "O jeito é apelar para os poços", diz.

ATENDIMENTO MÉDICO— Além da falta d'água, o Sol e Mar não dispõe de nenhum posto de atendimento médico para a população. A dona de casa, Damáscia Carvalho afirma que nem precisa de um serviço de urgência imediatamente e levá-lo ao Hospital Municipal Djalma Belarques (o Sarcófago). "É uma comunidade pública", destaca.

As ruas no bairro também mostram o descaso com a comunidade da área. "Não menciono a prefeitura de São Luís realizou apenas os serviços de pavimentação em alguns trechos do bairro. Sem a colocação do asfalto a poeira é constante, deixando os móveis em péssimo estado de conservação", denuncia.

6.10 Falta de Segurança no Bairro Sol e Mar

COMUNIDADE

Gangues levam insegurança ao Sol e Mar

Mais escutas e falta de policiamento proporcionam a ação de delinquentes que promovem batidas e assédios

de imprensa: Marinho

Em um bairro onde a população vive em condições precárias, a falta de policiamento e a presença de gangues têm gerado um clima de medo e insegurança. Os moradores relatam que as batidas e assédios são frequentes, especialmente à noite. A comunidade se sente abandonada pelas autoridades locais, o que contribui para a perpetuação do crime organizado.

Os moradores afirmam que as gangues controlam o território, cobrando "proteção" e promovendo ataques a quem não se submete. A sensação de impotência é generalizada, pois os recursos policiais são escassos e a resposta é lenta e ineficaz.



Essas situações têm levado a uma migração silenciosa de famílias que buscam melhores condições de vida em outros bairros. A falta de oportunidades e a violência tornaram-se fatores decisivos para essa decisão. A comunidade permanece em um estado de alerta constante, aguardando uma intervenção efetiva das autoridades para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus habitantes.

Os moradores pedem mais escutas e policiamento preventivo para evitar futuros incidentes. A ausência de medidas concretas por parte do poder público só reforça a sensação de abandono e desesperança.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES**PROGRAMA: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – P E T I****PROJETO: CONTRUINDO CIDADANIA****ENTIDADE CONVÊNIA DA:**

UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO SOL E MAR

ENDEREÇO:

RUA DA UNIÃO, QUADRA COMUNITÁRIA, S/Nº.

BAIRRO: SOL e MAR**CEP: 65065-140****FONE: 233-0887****CGC:**

63.449.615/0001-10

CONVENIENTE:

FUMCAS

ORIGEM DO RECURSO

FNAS / FMAS

OBJETO DO CONVÊNIO?OBJETO DA AÇÃO:

Atendimento a 128 crianças na idade de 07 a 14 anos, disponibilizando atividades pedagógicas, esportivas e culturais, bem como materiais didáticos, de recreação e alimentação.

1 – AÇÕES REALIZADAS:**A – COM O USUÁRIO DIRETO DO PROJETO:**

Atividades pedagógicas. Culturais, esportivas e recreativas.

B – COM AS FAMILIAS:

Palestras informativas e educativas

Reuniões informativas mensais

Atividades culturais

Avaliação do projeto em execução

C – COM AS PESSOAS TRABALHADORAS DO PROJETO:

Avaliação permanente do projeto

Reuniões mensais

Planejamento das atividades a serem executadas

Grupo de estudo sobre assuntos da criança e do adolescente.

2 – FLUXO DE ATENDIMENTO:

META CONVÊNIA DA 117	MATRICULADOS 128	EVADIDOS/SAÍDA 01	SUBSTITUIDOS 08
--------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------

CRIANÇA ATENDIDA/MÊS:

JAN 117	FEV 117	MAR 117	ABR 117	MAI 117	JUN 117	JUL 117	AGO 117	SET 128	OUT 128	NOV 128	DEZ 128
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

3 – REALIZAÇÃO DOS RECURSOS CONVENIADOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
◆ ALIMENTAÇÃO.....	3.838,84
◆ MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO:.....	1.155,20
◆ MATERIAL DE RECREAÇÃO E LAZER:.....	381,52
◆ MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:.....	999,24
◆ INSTRUTORES:.....	4.948,00
◆ DESPESAS COM CPMF:.....	50,02
◆ OUTROS (PEQUENOS SERVIÇOS).....	367,00
TOTAL GERAL:.....	11.739,82

4 – APOIO DE OUTRAS FONTES / PARCERIAS**A - FAMÍLIAS / COMUNIDADE**

- ◆ Apoio da comunidade, através da prestação de serviços voluntários.

B – INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (Educação, Saúde, Cultura, Desporto, Assistência Social, outros)

- ◆ Parceria com a SEMED
- ◆ Parceria com a FUMCAS
- ◆ Parceria com ONG e UNIVERSIDADES.

C – INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (Empresas, UNICEF, Órgãos Internacionais, outros).

- ◆ EMPRESA 1001
- ◆ GACC
- ◆ FUNDAÇÃO ALCOA

5 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

AÇÕES PROMOVIDAS PELA ENTIDADE: <ul style="list-style-type: none"> • PALESTRAS EDUCATIVAS • OFICINAS DE APRENDIZAGEM • CURSOS • ATIVIDADES SÓCIAS CULTURAL 	AVALIAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> • REUNIÕES, PALESTRAS. • CONFERÊNCIAS, CURSOS, SEMINÁRIOS. • FORMAÇÃO PEDAGOGICA
---	--

6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

DIFICULDADES ENCONTRADAS NO PERÍODO <ul style="list-style-type: none"> • Recursos financeiros para as despesas necessárias • Alunos egressos do programa 	AVALIAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> • O programa desenvolve-se de forma positiva, pois, contamos com o apoio técnico e pedagógico da FUMCAS.
---	--

SUGESTÕES:

- Realizações de oficinas com as famílias para melhor lidar com as situações de conflitos com os filhos.

Espaços físicos utilizados para desenvolvimento das atividades.

- Sala para atividades pedagógicas
- Salão para oficinas e quadra esportiva

Identificação dos Instrutores/oficineiros /educadores pagos com recursos conveniados**NOME:**

ANTONINA FRAZÃO
ALEXSSANDRA LAGO TEIXEIRA
DAYANE IRINEU V. DE OLIVEIRA
IZAQUE RODRIGUES TEIXEIRA
RAIMUNDO PATRÍCIO SANTOS

QUALIFICAÇÃO / FORMAÇÃO
COORDENADORA/ENSINO MÉDIO
INSTRUTORA/ SUP. PEDAGÓGICA
INSTRUTORA/MAGISTÉRIO
INSTRUTOR/CAPOEIRA
INSTRUTOR/ESPORTE

São Luis,.....de de 2004

Cont. Anexo 6.11



Termo de Compromisso que fazem entre si o **COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA SÃO LUÍS – MA (CDI SÃO LUÍS)** e a **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SOL E MAR**, para implantação e assessoria a uma Escola de Informática e Cidadania na Comunidade do Bairro Sol e Mar, em São Luís-MA.

Pelo presente Termo de Compromisso, o Comitê para Democratização da Informática São Luís – MA (CDI São Luís), com sede na Rua 1, Quadra C, Nº 1, Conjunto Jardim de Fátima - Anil, na cidade de São Luís - MA, representado pelo seu Coordenador Regional, George Washington Castelo Branco Coelho, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 152.608.011-72 e portador da cédula de identidade nº 16056612000-9 (MA), como entidade cedente, e a **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SOL E MAR**, como entidade cessionária, inscrita no CGC 63449615/0001-10, sito à Rua da União, S/N Quadra Comunitária-Sol e Mar; representada pelo seu Presidente, Antonieta Lago Teixeira, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.º 437989263-87 e portadora da cédula de identidade n.º 46834495-0 SSP-MA, acordam entre si as seguintes condições:

Cláusula 1ª - É compromisso da entidade cessionária fazer valer os objetivos da Escola de Informática e Cidadania (EIC), a saber:

- a) Beneficiar comunidades pobres e entidades representativas de portadores de necessidades especiais;
- b) Capacitar cidadãos no domínio de conhecimentos e técnicas na área e informática, associados à uma visão ética do mundo;
- c) Oferecer uma alternativa atual, eficiente e atraente de profissionalização e inserção promissora no Mercado de Trabalho;
- d) Promover o desenvolvimento e fortalecimento de projetos comunitários e de prestação de serviços na área social;
- e) Elaborar um plano de trabalho para a EIC;

Cláusula 2ª - São compromissos do Comitê para Democratização da Informática;

- a) Ceder, em Regime de Comodato, apostilas necessárias à implantação da EIC e, dentro das condições possíveis, promover a atualização dos mesmos;
- b) Favorecer a manutenção dos hardware cedidos;
- c) Oferecer capacitação técnica no uso de hardware e software aos educadores da EIC;
- d) Oferecer capacitação pedagógica aos educadores da EIC;
- e) Promover encontros entre as EIC's que integram o Comitê;

Cláusula 3ª - São compromissos da **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SOL E MAR** :

I. Com relação à Escola de Informática e Cidadania:

- a) Formar uma equipe responsável pela EIC e garantir a sua continuidade;
- b) Estruturar condições para a auto-sustentação da EIC, levando em consideração o nível de renda dos alunos, a responsabilidade pelos instrutores, pela manutenção e

Cont. Anexo 6.11

atualização dos equipamentos, pela aquisição de materiais indispensáveis para a realização dos cursos e pela manutenção dos espaço físico;

- c) Garantir a indicação e manutenção da equipe de educadores (agentes multiplicadores);
- d) Dar prioridade aos alunos mais pobres;
- e) Zelar pela guarda e manutenção das apostilas cedidas pelo CDI;
- f) Articular, com outras iniciativas afins, a colocação no mercado de trabalho dos aprendizes de informática;

II. Com relação ao Comitê para Democratização da Informática :

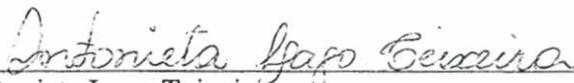
- a) Fornecer dados cadastrais atualizados da coordenação, da equipe de educadores e dos alunos da EIC;
- b) Enviar anualmente Relatório sobre as atividades da EIC (cursos, nº de formandos, etc.);
- c) Comunicar mudanças na diretoria da entidade mantenedora da EIC e sua equipe de coordenação;
- d) Participar das reuniões e encontros promovidos pelo Comitê;
- e) Garantir a frequência mínima de 75 % dos futuros educadores indicados pela entidade, às aulas do curso de capacitação do CDI;
- f) Receber as visitas da equipe do CDI e de seus futuros parceiros;

Cláusula 4º - Fica acordado entre as partes, que este Termo de Compromisso vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a partir do descumprimento das cláusulas acima, a qualquer tempo e a critério das partes. A denúncia se fará mediante comunicação por escrito à outra Conveniente, passando a produzir efeitos imediatos a partir de 30 (trinta) dias da recepção.

São Luís – MA, 13 de novembro de 2002.



George Washington Castelo Branco Coelho
Comitê para Democratização da Informática - CDI



Antonieta Lago Teixeira
UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SOL E MAR

6.12 Documentação da Área

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO LUIS
Tabelionato do 2.º Ofício

TABELIÃO:

Dr. Celso da Conceição Coutinho
Tabelião Substituto:
Dr. Celso Coutinho
Escrivães Juramentados:
José Carlos Nunes Coutinho
Genaro Nunes Coutinho
Rosângela Corvalho Bastos
Wimomir Nunes Damasceno
Rua da Paz, 69
Fone: 2 - 29 - 61
SÃO LUIS - MARANHÃO - BRASIL

1.º TRASLADO

LIVRO Nº 361

FOLHAS Nº 9

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
VALOR-CR\$ 10.000,00

VENEDORES: CYPRIANO OLIVEIRA ARAGÃO E SUA MULHER

COMPRADORS: C.O. ARAGÃO

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e sete (1977), aos 03 (três) dias do mês de outubro, nesta cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim Tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores, CYPRIANO OLIVEIRA ARAGÃO, Identidade nº 38.877-MA., e sua mulher, DRA. MARIA TEREZINHA PINHO ARAGÃO, advogada Identidade nº 222.956-MM., brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, inscritos no CPF/MF. sob o nº 004.539.433-49, e de outro lado como outorgada compradora, A FIRMA C.O. ARAGÃO, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC / MF, sob o nº 05.292.317/0001-79, neste ato representada por seu Titular CYPRIANO OLIVEIRA ARAGÃO, antes qualificado, todos conhecidos de mim Tabelião e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante estas, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do terreno próprio desmembrado de área maior, no lugar Santa Rosa, Município de São José de Ribamar, deste Estado, constante das seguintes dimensões, limites e áreas: MEMORIAL DESCRITIVO: - do Marco 0- M.O, com o AZM lido de 78º29'30"NE, seguindo o alinhamento

Cont. Anexo 6.12

mento estaquiado de 20,00m em 20,00m, até atingir o marco O1 - M-1, cuja distancia anexou 188,00m, confinando-se a a esquerda com a rodovia MA. - 53 - Olho D'Agua-ARAÇAGY, com uma deflexão de 112º04'30"-D e AZM, de 102º34'00"SW. Daí seguiu-se o alinhamento estaquiado de 50,00m em 50,00m, cuja medida foi de 1.552,04m, confinando-se a esquerda com propriedade da TIMBERA; Daí parte o marco O2- M2, com uma deflexão de 84º57'30"-D e AZM de 84º28'30"NW; daí seguiu-se o alinhamento estaquiado de 20,00m em 20,00m, até atingir o marco O3 - M3 que anexou a medida de 202,50m; limitando-se a esquerda com terras de José Ribamar Monteiro e outros, com uma deflexão de 96º05'30"-D e AZM de 112º30'00"NE. Daí seguiu-se o alinhamento estaquiado de 50m em 50m, até o marco inicial O - MO, onde obtem-se a distancia de 1.515,50m, limitando-se a esquerda com terras do Sr. Vasques Ver Vallen e outros, fechando o poligono formando uma figura geométrica de quatro lados, quatro angulos, e quatro vértices, que após submetida dos calculos analíticos de sua área, revelou uma superficie de 287.647,00m², convertida em ha., em 28.76.47 ha, devidamente registrada sob o nº Matrícula 315, fls. 215, do livro 2-A, do Ofício Imobiliário da Comarca de Ribamar, deste Estado, que possuindo o imóvel acima descrito livre e caracterizado está justo e contratado para vendê-lo a outorgada compradora, C.O. ARAGÃO, com por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de CR\$ 10000,00(dez mil cruzeiros), que confessa receber neste ato dela outorgada compradora, em moeda corrente desta País, que conta e acha exata, da qual dá a mesma compradora, plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeitos para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dela mesma compradora, use goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria, pelo outorgado compradora, C.O. ARAGÃO, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-se os seguintes (conhecimentos) digo, documentos de impostos pagos o imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter vivos", conforme Talão nº 178.202 Sete D, da Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão, parte integrante desta escritura. O imóvel em apreço está quites com o imposto territorial rural conforme certificado de Cadastro do Inera - Código do Imóvel nº 103.039 207 877 - 02. Assim e disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida, sendo lida na presença das mesmas testemunhas acharam-na conforme, outorga

do Curso da Conciliação Confidencial

17/10/77
[Handwritten signature]

ram, aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Antonio Manoel Ferreira e José Maria Torres de Oliveira, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, quem foram presentes, depois de ouvirem ler, do que dou fé e são todos reconhecidos de mim, LUIZ CELSO SOUTINHO, Tabelião Substituto que me escrevi. São Luis, 03 de outubro de 1977. CYPRIANO OLIVEIRA ARAGÃO. DRA. MARIA THERESINHA PINHO ARAGÃO. CYPRIANO OLIVEIRA ARAGÃO. ANTONIO MANOEL FERREIRA. JOSÉ MARIA TORRES DE OLIVEIRA. TRASLADADA HOJE///////// EM, _____ Tabelião Substituto que subscrevi e assino em público e rasgo, no impedimento ocasional do Tabelião.

[Handwritten signature]

EM TESTE _____ DA VERDADE.

[Large handwritten signature]

03
7
33
06
[Handwritten notes and signatures]

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Aluizio. **O Molato**. Rio de Janeiro: Ediouro, s/d.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB). Cidade de São Luís: **consumo de produtos industriais**. Fortaleza: ETENE, 1968.

BRASIL. Dec. Federal nº 66.227, de 18 de fevereiro de 1970

Autoriza a cessão, sob regime de aforamento, ao Estado do Maranhão, dos terrenos que menciona.

Obs.: área do Itaqui-Bacanga e Rio Anil.

CADERNO DE PESQUISA. Projeto Grande Carajás. São Luís: UFMA, 1986, 110p.

CADERNO TEMPOS NOVOS / Alfredo Wagner de Almeida(org.); Miguel Henrique Pereira Silva (org.). - São Luís: CPT, 1998.

CALDEIRA, José de Ribamar Chaves. **Estabilidade Social e crise política: o caso do Maranhão**. In: Revista Brasileira de Estudos políticos, Belo Horizonte, nº 46, p. 55-101, 1978.

COSTA, Wagner Cabral da. **História do Maranhão: Novos Estudos**. São Luís: EDUFMA, 2004, 299p.

EXPEDIENTE MERIA FUMAÇA. **Caderno de debates – CIMI (Conselho indigenista Missionário)**, São Luís, 1990.

FEITOSA, Raimundo Moacir Mendes. **Tendências da Economia Mundial e Ajustes Nacionais e Regionais**, UFMA – Tese de Mestrado, 1998, 150p.

FERREIRA, Antonio José. **Urbanização e a Problemática ambiental em São Luís – MA** (monografia de especialização). São Luís, 1995.

GAIOSO, Raimundo José de Sousa. **Compêndios Históricos-políticos dos Princípios da Lavoura do Maranhão**. Rio de Janeiro: Editora Livros do Mundo Inteiro, 1970.

GIETELINCK, Frans. **Carajás Usinas e Favelas**. MINERVA, 1988, 173 p.

GONÇALVES, Maria de Fátima da Costa. **A Reinvenção do Maranhão Dinástico**. São Luís: Edições UFMA-PROIN-CS, 2000.

LAGO, Bernardino Pereira do Lago. **Estatística Histórico-Geográfica da Província do Maranhão**. São Paulo: Siciliano, 2001.

MANTOVANI, José Dervil & MOTA, Antonia da Silva. **São Luís do Maranhão no século XVIII: a construção do espaço urbano sob a Lei das Sesmarias**. São Luís: Edição FUNC, 1998.

MARANHÃO. Lei Estadual nº 3.533, de 5 de julho de 1974.

Autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento de Distritos Industriais do Maranhão – CDI/MA, sob controla acionário do Estado e dá outras providências.

MARANHÃO. Lei Estadual nº 3.589, de 28 de novembro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo a promover a transferência do domínio útil de imóveis na área do Itaqui-Bacanga, e dá outras providências.

MOREIRA, José Cursino Raposo. **A implantação da ALCOA em São Luís: uma análise espacial de inserção do Maranhão no pólo de alumínio da região Norte do Brasil**. Belo Horizonte, 1989 (Dissertação de mestrado defendida no CEDEPLAR – UFMG).

PALHANO, Raimundo. **Coisa pública: serviços públicos e cidadania**. São Luís: SIOGE, 1988.

RIBEIROJÚNIOR, José Reinaldo Barros Ribeiro. **Formação do Espaço Urbano de São Luís: 1612-1991**, Ed. Do autor/FUNC, 2001, 150p.

SARNEY, José. Discurso de posse. *In*, j Governo e Povo. Rio de Janeiro: Editora Art Nova Ltda, s.d. 136p.

TEIXEIRA, Alexandre Lago. **Ocupação Urbana do Bairro Sol e Mar**. São Luís: UEMA, 1999. Monografia de Graduação, 96 p.